



PESQUISAS DE PREÇOS

Objeto: Aquisição parcelada de ÁGUA MINERAL, potável, não gaseificada, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE.

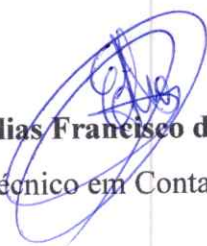
Fontes:

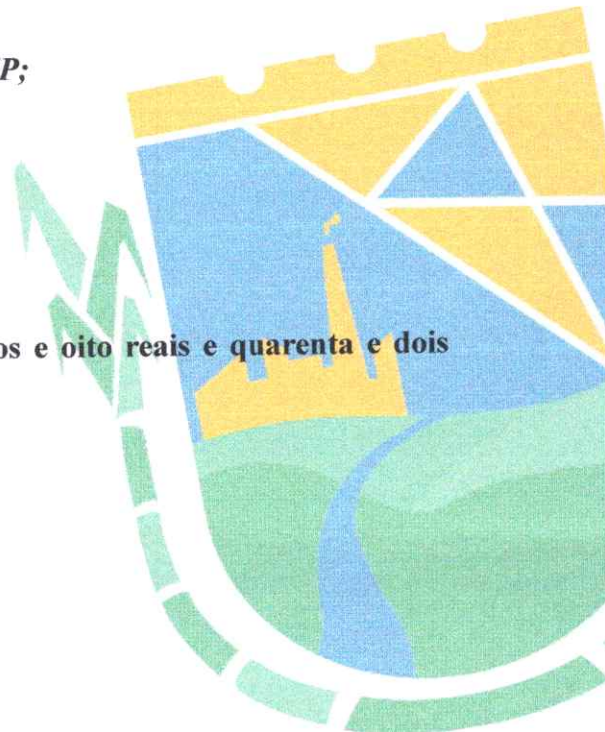
- *Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;*
- *Banco de Preços;*

Método para obtenção dos Preços: MÉDIA

Valor global estimado: R\$ 8.508,42 (oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

Ribeirão/PE, 24 de março de 2025.


Elias Francisco da Silva
Técnico em Contabilidade



MAPA GERAL DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANT	BANCO DE PREÇOS		CONTRATOS PÚBLICOS		MÉDIA GERAL	
					VALOR UNIT		VALOR UNIT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Garraão 20 L	445485	256	R\$ 10,05		R\$ 11,77		R\$ 10,91	R\$ 2.793,22
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ML	445484	3840	R\$ 1,67		R\$ 1,31		R\$ 1,49	R\$ 5.715,20
										R\$ 8.508,42



MAPA GERAL DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANT	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG					CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG					MÉDIA	
					VALOR UNIT	CÂMARA MUNICIPAL DE UNA/BA	VALOR UNIT	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DA AJUDA/SE	VALOR UNIT	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA /MS	VALOR UNIT	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG	VALOR UNIT	VALOR UNIT	MÉDIA	
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Garrafa 20 L	445485	256	R\$ 10,00	R\$ 13,50	R\$ 8,40	R\$ 15,96	R\$ 11,00						R\$ 11,77	
					CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP					CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG					MÉDIA	
					VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT		
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ML	445484	3840	R\$ 0,92	R\$ 1,55	R\$ 1,45								R\$ 1,31	





Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	MATERIAL	Garrafão 20 L		false



Relatório de Cotação: Água Mineral Garrafão 20Lt

Pesquisa realizada entre 05/03/2025 20:53:51 e 05/03/2025 21:01:16

Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
37 / 186	1	R\$ 10,05 (un)	-	R\$ 10,05	R\$ 10,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.494/0041-23 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Sergipe			Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 200344	27/02/2025	R\$ 8,11
2	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Superintendência Regional de Administração do MGI-PI			Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 170032	26/02/2025	R\$ 12,55
3	24.416.174/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco			Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 UASG: 153165	19/02/2025	R\$ 11,59
4	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SEDE SUREG - CONAB /PB			Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 UASG: 135476	13/02/2025	R\$ 8,00
5	03.659.166/0027-41 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual na Bahia			Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 193103	12/02/2025	R\$ 13,63
6	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			09537092000118-1-000052/2024	12/02/2025	R\$ 6,90
7	01.263.896/0007-50 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos Centro Regional do Nordeste			Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 240107	10/02/2025	R\$ 6,92



8	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 10,45
9	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 10,45
10	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 9,54
11	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 9,94
12	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 10,37
13	00.394.494/0108-75 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:900012025 UASG:200113	04/02/2025	R\$ 15,45
14	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 15ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Dispensa de Licitação Nº 90022/2025 UASG: 393030	03/02/2025	R\$ 13,75
15	10.091.510/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	NºPregão:900042025 UASG:982337	03/02/2025	R\$ 6,74
16	32.784.418/0001-23 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 927618	21/01/2025	R\$ 10,20
17	32.784.418/0001-23 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 927618	21/01/2025	R\$ 10,23
18	32.784.418/0001-23 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 927618	21/01/2025	R\$ 10,23
19	00.394.544/0106-52 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	NºPregão:900012025 UASG:257034	14/01/2025	R\$ 13,37
20	26.989.715/0059-29 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5ª REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 200207	13/01/2025	R\$ 6,86
21	02.030.715/0001-12 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Nacional de Telecomunicações Agência Nacional de Telecomunicações	Dispensa de Licitação Nº 90028/2024 UASG: 413007	19/12/2024	R\$ 8,45
22	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900382024 UASG:510677	16/12/2024	R\$ 9,33
23	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900382024 UASG:510677	16/12/2024	R\$ 7,94
24	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900402024 UASG:510677	12/12/2024	R\$ 14,21
25	00.348.003/0041-08 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:900522024 UASG:135012	09/12/2024	R\$ 13,40



26	24.529.265/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido	NºPregão:901302024 UASG:153033	03/12/2024	R\$ 8,99
27	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM / 23901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	04865760000112-1- 000066/2024	26/11/2024	R\$ 7,59
28	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / 13101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	08907750000153-1- 000003/2024	25/11/2024	R\$ 6,50
29	02.030.715/0001-12 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Nacional de Telecomunicações Agência Nacional de Telecomunicações	Dispensa de Licitação Nº 90027/2024 UASG: 413007	18/11/2024	R\$ 9,03
30	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900372024 UASG:510677	18/11/2024	R\$ 9,00
31	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:900752024 UASG:982179	13/11/2024	R\$ 9,72
32	MUNICIPIO DE ARAPIRACA	12198693000158-1- 000123/2024	31/10/2024	R\$ 8,90
33	06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA	07954480000179-1- 018400/2024	21/10/2024	R\$ 8,94
34	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900342024 UASG:510677	15/10/2024	R\$ 9,05
35	09.852.690/0001-81 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - C ORE - PE	Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 926665	26/09/2024	R\$ 8,98
36	29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	NºPregão:900062024 UASG:510677	18/09/2024	R\$ 14,71
37	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900112024 UASG:158149	11/09/2024	R\$ 12,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,05

Valor Global: R\$ 10,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável

Preço Estimado: R\$ 10,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,05

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d 3 / 42

CNPJ: 00.394.494/0041-23

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Sergipe

Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 27/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 /
UASG: 200344

Lote/Item: /1

Ata: N/A

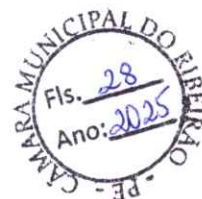
Homologação: 28/02/2025 15:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$ 8,06

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 8,06
--------------------	--------------------------------------	----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SE

Aracaju

RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399

Telefone:

(79) 3217-9750

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 8,07
--------------------	-----------------------------	----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 8,27
--------------------	-------------------------------	----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,55



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuws4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuws4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d 4 / 42

Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Superintendência Regional de Administração do MGI-PI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral, sem gás, envasada em garrafas com capacidade de 20 litros cada, retornáveis, e garrafas, para acondicionamento de água, para atender a Controladoria-Geral da União; do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério de Trabalho e Emprego, localizadas nas cidades de Teresina e Parnaíba, no Estado do Piauí, conforme legislação vigente.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 26/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 /
UASG: 170032

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.086.624/0001-86 *VENCEDOR*	43.086.624 MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE LIMA	R\$ 10,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
44.791.692/0001-09	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	R\$ 11,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95	Telefone: (79) 9842-7850	Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
59.232.390/0001-78	59.232.390 ROSARIA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 13,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.167.140/0001-97	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	R\$ 13,90
Marca: Dona mana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dona Mana Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
56.302.027/0001-93 M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

23.262.384/0001-16 GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

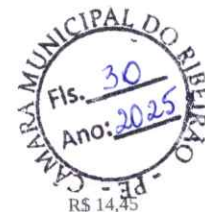
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina RUA LUCIDIO FREITAS, 0000

Telefone:
(86) 3222-1676

Email:
glamousinho@uol.com.br

Valor da Proposta Final
R\$ 14,00



R\$ 25,00

R\$ 11,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.416.174/0001-06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável, não gaseificada, no sistema de substituição de vasilhames, para a UFRPE - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), em garrafão padrão de 20 litros, contendo no mínimo 19,5 litros de água.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 19/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 153165

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 17:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.760

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltida@gmail.com

33.292.169/0001-11 ANDRE DA SILVA 44434433806
VENCEDOR

Marca: Brotinhos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Morungaba RUA AMELIA STRANIERI FRARE, 42

Telefone:
(11) 4014-7728

Valor da Proposta Final
R\$ 10,06

R\$ 10,07



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.928.414/0001-53 50.928.414 LEX ANE SILVA CAVALCANTI

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

58.657.374/0001-64 58.657.374 JOSE ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: BA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.180.473/0001-08 29.180.473 FLAVIA LUCIA TENORIO DE VASCONCELOS

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SEDE SUREG - CONAB /PB

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) garrações de água mineral, a fim de suprir as necessidades da Unidade Armazenadora de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 13/02/2025 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 135476

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Garração 20,00 L

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.432.500/0001-70 R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Marca: IDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PROFESSORA LEONOR DA SILVA COUTINHO, 203

Telefone:
(83) 8831-0927

Email:
risolange2007@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 10,07



R\$ 10,27

R\$ 14,07

R\$ 15,00

R\$ 8,00

Valor da Proposta Final

R\$ 8,00



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,63

CNPJ: 03.659.166/0027-41

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual na Bahia**Objeto:** Aquisição de água mineral e garrafão va zio para a Unidade Técnica do IBAMA em Eunápoli s-BA. Para período estimado de 12 (doze) meses, prorrogável pelo período enquanto houver saldo do produto.**Descrição:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**CatMat:** 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável**Data:** 12/02/2025 10:00**Modalidade:** Dispensa Eletrônica**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90003/2025
UASG: 193103**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 17/02/2025 09:14**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 240**Unidade:** Garrafão 20,00 L**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.090.683/0001-25	RP CARVALHO BAR E RESTAURANTE LTDA UF endereço: BA	R\$ 11,00
Marca: Dias D villa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20 litros Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.791.692/0001-09	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	R\$ 13,60
Marca: água mineral natural Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sem gás Descrição: Descrição não informada Endereço:		
58.029.225/0001-50	58.029.225 DENIZE SEABRA MARQUES	R\$ 13,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,62
VENCEDOR Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		Telefone: (79) 9842-7850
Endereço:		Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
54.055.326/0001-45	54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA	R\$ 13,64
Marca: Agua Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme TR Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 14,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org



48.554.495/0001-27 DISTRIBUIDORA VELOOZ LTDA

Marca: do porto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: água mineral de 20 lt retornável
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.174.592/0001-61 52.174.592 LUCAS PEIXOTO LEONES

R\$ 25,00

Marca: Meleve / Milfontes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Meleve / Milfontes
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PRINCESA ISABEL, 1

Telefone:
(71) 9159-5587

Email:
lujaservicosdobrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23101 - COMANDO GERAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Descrição: ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115 - ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115/2024

Data: 12/02/2025 08:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09537092000118-1-000052/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: Un

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.674.889/0001-03 JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 6,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.263.896/0007-50

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos

Centro Regional do Nordeste

Objeto: Aquisição de água mineral natural (20L) e botijões de gás (13kg) para a Coordenação Espacial do Nordeste em Natal/RN, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 10/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 240107

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 10:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.307.516/0001-26	59.307.516 RODRIGO MARANHÃO DE OLIVEIRA UF endereço: RN	R\$ 5,60
VENCEDOR		
Marca: Água Mineral Santa Maria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Sem gás Retornável 20LT		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.125.836/0001-13	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES LTDA	R\$ 6,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
06.321.345/0001-23	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: RN	R\$ 6,00
Marca: Água Mineral Santa Maria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Garrafão Retornável 20L		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
58.536.990/0001-67	58.536.990 MAURO FREIRES DE AMORIM NETO UF endereço: RN	R\$ 6,92
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 6,92
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parnamirim	R JOSE PEIXOTO, 2000
Nome de Contato:		Telefone:
JOSE		(84) 3737-7940
Email:		jrcp1990@hotmail.com
41.760.180/0001-97	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R\$ 6,92
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Miraima	R LUIZ MATIAS, 470
Telefone:		Email:
(85) 8532-3315/ (85) 9905-2158		brunofilho150409@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.189.277/0001-04 N L COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
JOSÉ PEIXOTO, 2000

Telefone:
(84) 9420-6261

Email:
nlcomercio21@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 6,92



21.588.655/0001-00 RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal R BARAUNA, 972

Telefone:
(84) 9183-1717

Email:
telegaslicitacao@gmail.com

43.455.634/0001-41 FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419

R\$ 6,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RN Parnamirim R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 999

Telefone:
(84) 9432-2880

Email:
wbnjmatereaisdiversos@gmail.com

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0108-75

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrafas de 20 L (vinete litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900012025 / UASG: 200113

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.500

Unidade: Garraão 20,00 L

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.014.987/0001-73 CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO
VENCEDOR

Marca: COSTA AZUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COSTA AZUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 4,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.140.221/0001-54 CARLOS HENRIQUE D DE LIMA BEBIDAS

R\$ 4,25

Marca: iaia/dp comercio de agua
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: garrafão/2025
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



10.875.828/0001-47 MARCIO DO NASCIMENTO SILVA

R\$ 5,22

Marca: Villa
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: garrafão 20lts
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Vitória de Santo Antão	RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471	Marcio	(81) 3523-0323	distribuidoraideal2011@hotmail.com

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 5,49

Marca: BELLA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BOSCO SCAFFS, 95	(79) 9842-7850	meldistribuidoraltda@gmail.com

27.614.808/0001-15 CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS

R\$ 6,00

Marca: INDAIÁ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: INDAIÁ
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA JAIME RAMIRO COSTA, 75	(81) 3341-5102	faturamento@dafontedistribuidora.com.br

41.760.180/0001-97 MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

R\$ 6,00

Marca: POTIGUAR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: POTIGUAR
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Miraima	R LUIZ MATIAS, 470	(85) 8532-3315/ (85) 9905-2158	brunofilho150409@gmail.com

45.904.437/0001-98 45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES

R\$ 10,00

Marca: PARATIBE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AGUA 20 L
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.326.522/0001-68 SSVR COMERCIO LTDA

R\$ 10,00

Marca: aldebaran
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: aldebaran
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.616.447/0001-93 52.616.447 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ROCHA

R\$ 10,90

Marca: VANESSA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GALÃO 20 LITROS
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ 33.965.309/0001-75 **Razão Social do Fornecedor** J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA **Valor da Proposta Final** R\$ 10,90

Marca: VILLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRR 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Paulista **Endereço:** RUA 19, 43 **Telefone:** (81) 3090-5425 / (81) 8619-7426 **Email:** galegoaguaegas20@gmail.com



15.655.026/0001-45 **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA** **Valor da Proposta Final** R\$ 11,26

Marca: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 **Telefone:** (61) 9570-4155 **Email:** contato@federaltrading.org

47.648.890/0001-06 **QUALIGAS MS LTDA** **Valor da Proposta Final** R\$ 15,00

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA ENVASADA 20 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 9: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0108-75 **Data:** 04/02/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Departamento de Polícia Rodoviária Federal **SRP:** NÃO
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal **Identificação:** NºPregão:900012025 / UASG:200113
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrações de 20 L (vinho litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda. **Lote/Item:** /2
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 14:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 880
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PE

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

CNPJ 10.875.828/0001-47 **Razão Social do Fornecedor** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA **Valor da Proposta Final** R\$ 6,64

VENCEDOR

Marca: Villa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: garrafão 20lts
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Vitória de Santo Antão **Endereço:** RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471 **Nome de Contato:** Marcio **Telefone:** (81) 3523-0323 **Email:** distribuidoraideal2011@hotmail.com

42.881.170/0001-72 **INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA** **Valor da Proposta Final** R\$ 8,55

Marca: BONITO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MINERAL NATURAL SEM GÁS, GRF 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Floresta **Endereço:** R EVAN FERRAZ, S/N **Telefone:** (87) 9967-5189 **Email:** jonnatasmelordrigues@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

58.326.522/0001-68 SSVR COMERCIO LTDA

R\$ 10,00

Marca: aldebaran
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: aldebaran
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 10,89

Marca: CRISTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:

(79) 9842-7850

Email:

meldistribuidoraltda@gmail.com

33.965.309/0001-75 J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA

R\$ 10,90

Marca: VILLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRR 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:

PE

Cidade:

Paulista

Endereço:

RUA 19, 43

Telefone:

(81) 3090-5425 / (81) 8619-7426

Email:

galegoaguaegas20@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 11,24

Marca: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

contato@federaltrading.org

47.648.890/0001-06 QUALIGAS MS LTDA

R\$ 15,00

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA ENVASADA 20 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 10: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0108-75

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrafas de 20 L (vinho de litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200113

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 977

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjUqHU8nPtm6WA%253d%253d 14 / 42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.051.659/0001-42	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ 70782270344	R\$ 6,16

VENCEDOR

Marca: São Luiz

Fabricante: Fabricante não informado

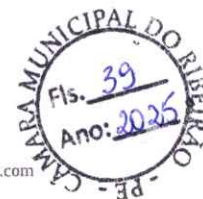
Modelo: Garrafão 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado: CE **Cidade:** Russas **Endereço:** RUA DOUTOR JOAO MACIEL PEREIRA, 2120

Telefone:
(88) 9361-3011

Email:
lpdistribuidora.ce@gmail.com



50.290.552/0001-50 50.290.552 JOYCI FERREIRA DA ROCHA

R\$ 8,00

Marca: SERRA BRANCA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO 20L RETORNAVEL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.881.170/0001-72 INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA

R\$ 8,55

Marca: Bonito

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MINERAL NATURAL SEM GÁS, GRF 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Floresta **Endereço:** R EVAN FERRAZ, S/N

Telefone:
(87) 9967-5189

Email:
jonnatasmelorodrigues@gmail.com

58.326.522/0001-68 SSVR COMERCIO LTDA

R\$ 9,00

Marca: aldebaran

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: aldebaran

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 10,89

Marca: SÃO LUIZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 11,25

Marca: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

47.648.890/0001-06 QUALIGAS MS LTDA

R\$ 15,00

Marca: NATURAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGUA ENVASADA 20 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 11: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.494/0108-75

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrações de 20 L (vinete litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200113

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.320

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.881.170/0001-72	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R\$ 9,02

VENCEDOR

Marca: LUSTRAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MINERAL NATURAL SEM GÁS, GRF 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Floresta	R EVAN FERRAZ, S/N

Telefone:
(87) 9967-5189

Email:
jonnatasmeloroedrigues@gmail.com

50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,60
--------------------	------------------------	----------

Marca: MARINA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
medistribuidoraltda@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 11,21
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA	R\$ 15,50
--------------------	------------------	-----------

Marca: NATURAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGUA ENVASADA 20 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 12: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d 16 / 42

CNPJ: 00.394.494/0108-75

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrafas de 20 L (vinho litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200113

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.320

Unidade: Garrafa 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.881.170/0001-72	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R\$ 9,02

VENCEDOR

Marca: Lustral

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MINERAL NATURAL SEM GÁS, GRF 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Floresta	R EVAN FERRAZ, S/N

Telefone:
(87) 9967-5189

Email:
jonnatasmeloroedrigues@gmail.com

52.616.447/0001-93	52.616.447 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	R\$ 10,90
--------------------	--	-----------

Marca: Cristalina

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20 Litros

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 11,19
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA	R\$ 16,00
--------------------	------------------	-----------

Marca: NATURAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGUA ENVASADA 20 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 13: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 15,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d 17 / 42

CNPJ: 00.394.494/0108-75

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral, sob demanda, mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrações de 20 L (vinete litros) de comodato, e Gás GLP, envazados em botijões de 13kg, sob demanda.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200113

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.320

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.881.170/0001-72 *VENCEDOR*	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R\$ 10,90
Marca: CAMBARÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MINERAL NATURAL SEM GÁS, GRF 20L Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Floresta	R EVAN FERRAZ, S/N
Telefone:	Email:	
(87) 9967-5189	jonnatasmelordrigues@gmail.com	
47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA	R\$ 20,00
Marca: INDAIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA ENVASADA 20 L Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,75

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
15ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás para atender as necessidades das unidades locais da SRE-MA/DNIT

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 03/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90022/2025 / UASG: 393030

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 09:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 240

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.791.692/0001-00 *VENCEDOR*	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	R\$ 12,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.217.280/0001-25	51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA	R\$ 13,00
Marca: da Fonte Fabricante: Fabricante não informado Modelo: da Fonte Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.785.037/0001-39	53.785.037 POLLIANA RIBEIRO CORREIA	R\$ 13,65
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
28.459.736/0001-41	A. CALDAS EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 13,65
Marca: Ana Rosa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ana Rosa Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.079.942/0001-91	ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 13,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Cantanhede	RUA NOVA, SN
Telefone:	Email:	
(98) 8135-9696	lais.one@hotmail.com	
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R\$ 13,74
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA TUNISIA, 26
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSE MARCOS DE ALMEIDA COSTA	(98) 9845-65426	rservincom2021@gmail.com
51.248.022/0001-06	51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA	R\$ 13,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA	R\$ 13,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



35.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--------------------	--------------------------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

42.602.079/0001-70	GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339
--------------------	---

Marca: Fonte
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PROJETADA III, 8	Marcos	(99) 9188-3380	sayonnara_elo@hotmail.com

39.759.081/0001-43	VAREJAO GALB EIRELI
--------------------	---------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Cantanhede	RUA ALTO VERISSIMO, 178	(98) 8139-7519	varejaogalb@outlook.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
--------------------	-------------------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 15: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.510/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Sistema de registro de preço para aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e contratação em comodato de garrafas vazias para água mineral, de acordo com a demandada Prefeitura Municipal de Bezerros-PE conforme condições, quantidades, exigências e estabelecidas neste instrumento.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 03/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:982337

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 16:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8.195

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.729.209/0001-29	COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA	R\$ 5,99

VENCEDOR

Marca: CRISTALINA / TORRES E PEDROSA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440 Nome de Contato: Gustavo Telefone: (81) 3129-3554 Email: comapecomercio@hotmail.com



10.875.828/0001-47 MARCIO DO NASCIMENTO SILVA

Marca: Villa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Garrafao 20 lts

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Vitória de Santo Antão Endereço: RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471 Nome de Contato: Marcio Telefone: (81) 3523-0323 Email: distribuidoraideal2011@hotmail.com

33.428.353/0001-46 COMERCIAL QUATRO IRMAOS LTDA R\$ 6,80

Marca: Prata de Aldeia

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,89

Marca: RARA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS

Descrição: Descrição não informada

Endereço: BOSCO SCAFFS, 95 Telefone: (79) 9842-7850 Email: meldistribuidoraltida@gmail.com

45.904.437/0001-98 45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES R\$ 7,00

Marca: PARATIBE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PARATIBE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.073.962/0001-98 SOPHIA GONCALVES SEFFAIR R\$ 7,20

Marca: VILLA KAETES INDUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 7,38

Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal

Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org



CNPJ Razão Social do Fornecedor

45.513.740/0001-60 ALPHA COMERCIO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 100,00

Marca: proposta

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 16: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.784.418/0001-23

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral de forma parcelada, sem gás, para atender as demandas dos escritórios descentralizados do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 21/01/2025 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 927618

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 21:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 96

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:

(79) 9842-7850

Email:

meldistribuidoraltida@gmail.com

27.186.678/0001-67 VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471

R\$ 10,20

Marca: Platina

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20 litros

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PE

Cidade:

Paulista

Endereço:

AV JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1079

Telefone:

(81) 9917-7247

Email:

comercialshopclear@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 17: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.784.418/0001-23

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral de forma parcelada, sem gás, para atender as demandas dos escritórios descentralizados do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 21/01/2025 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 927618

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 21:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 96

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d 22 / 42

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

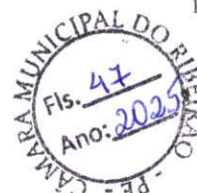
Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 10,23



Preço (Compras Governamentais) 18: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.784.418/0001-23

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral de forma parcelada, sem gás, para atender as demandas dos escritórios descentralizados do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 21/01/2025 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 927618

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 21:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 96

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 10,23

Preço (Compras Governamentais) 19: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0106-52

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral, obtida de fontes naturais, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, para consumo na Sede do DSEI/MA, Casas de Apoio à Saúde Indígena de São Luís/MA, Imperatriz/MA, Teresina/PI e nos Polos Base de Arame/MA, Amarante/MA, Grajaú/MA e Santa Inês/MA.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 14/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:257034

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 15:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 720

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.088.025/0001-87 S V DE ALMEIDA EMPREENHIMENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca: PSIU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO DE 20L RETORNÁVEL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



44.791.692/0001-09 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

R\$ 11,00

Marca: Água Mineral Natural

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Garrafão 20,00 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 13,50

Marca: doce mar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: doce mar

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

TV BAIXINHA, 108

Telefone:

(98) 9913-0777

Email:

betogomesma@hotmail.com

39.759.081/0001-43 VAREJAO GALB EIRELI

R\$ 13,70

Marca: Lencóis Maranhense

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

Cantanhede

Endereço:

RUA ALTO VERISSIMO, 178

Telefone:

(98) 8139-7519

Email:

varejaogalb@outlook.com

51.248.022/0001-06 51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA

R\$ 13,90

Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.459.736/0001-41 A. CALDAS EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 13,90

Marca: Ana Rosa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Ana Rosa

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.269.420/0001-95 ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 13,90

Marca: OURO DA MINA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: OURO DA MINA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,90
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: LENÇÓIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
--------------------	-------------------------------

Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: LENÇÓIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltida@gmail.com

56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 40,00
--------------------	---	-----------

Marca: you
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: you
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 20: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0059-29

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5ª REGIAO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em garrações de 20 litros, com entregas semanais, durante o exercício de 2025, para o edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 13/01/2025 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 200207

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2025 15:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.560

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.553.731/0001-05	A S DE LIMA COMERCIO LTDA.	R\$ 5,90
--------------------	----------------------------	----------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA BARAO DE ANTONINA, 164

Nome de Contato: ANDRESA

Telefone: (81) 3040-3451

Email: as_distribuidora@outlook.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.904.437/0001-98	45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES	R\$ 6,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
52.616.447/0001-93	52.616.447 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	R\$ 6,59
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.614.808/0001-15	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	R\$ 6,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA JAIME RAMIRO COSTA, 75
		Telefone: (81) 3341-5102
		Email: faturamento@dafontedistribuidora.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 6,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155
		Email: contato@federaltrading.org
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		Telefone: (79) 9842-7850
		Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
58.336.610/0001-40	H J V FACILITA LTDA	R\$ 8,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 12,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 21: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.030.715/0001-12

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Telecomunicações

Objeto: Fornecimento de água mineral, em vasilhames de 20 L, para a Anatel Pernambuco (item 1) e Anatel Paraíba (item 2), pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 19/12/2024 18:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90028/2024

UASG: 413007

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 19:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.965.309/0001-75 *VENCEDOR*	J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA	R\$ 7,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Paulista	RUA 19, 43
		Telefone:
		(81) 3090-5425 / (81) 8619-7426
		Email:
		galegoaguaegas20@gmail.com
57.944.901/0001-59	57.944.901 EVERALDO MANOEL DE FARIAS SILVA	R\$ 7,50
Marca:	Terra Nova	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	Garrafão 20L	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
30.057.093/0001-51	SIMARA MARIA LOPES DE ARAUJO 08234216430	R\$ 7,60
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Cabo de Santo Agostinho	10 R RUA VT DOIS SETOR QUATRO, S/N
		Telefone:
		(81) 9873-9654
		Email:
		simaramla@gmail.com
05.388.213/0001-56	TEM CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,75
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
53.627.138/0001-81	53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA	R\$ 9,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
52.610.221/0001-85	52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA	R\$ 9,48
Marca:	porto das águas	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	20 litros	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 9,80
Marca: a Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 22: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 29.979.036/0193-21	Data: 16/12/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Recife	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ÁGUA MINERAL em garrações de 20 litros e VASILHAME (Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	SRP: NÃO
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Identificação: N°Pregão:900382024 / UASG:510677
CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/01/2025 18:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 8,37
VENCEDOR		
Marca: platina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: platina Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA SILVA JARDIM, 1584
		Telefone: (83) 3321-1491
		Email: panificadora.basilio@hotmail.com
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,65
Marca: SUBLIME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		Telefone: (79) 9842-7850
		Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
44.051.659/0001-42	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ 70782270344	R\$ 9,33
Marca: Sublime Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafão 20L Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Russas	Endereço: RUA DOUTOR JOAO MACIEL PEREIRA, 2120
		Telefone: (88) 9361-3011
		Email: lpdistribuidora.ce@gmail.com
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 112.560,00
Marca: Água Mineral- https://aguamineralhydrate.com.br Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral- https://aguamineralhydrate.com.br Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ 15.655.026/0001-45 **Razão Social do Fornecedor** RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Descrição: Descrição não informada
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5
Telefone: (61) 9570-4155

Valor da Proposta Final

R\$ 114.855,60



Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 23: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.979.036/0193-21

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Recife

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ÁGUA MINERAL em garrações de 20 litros e VASILHAME (Garração Material: Plástico, Capacidade: 20 L), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 16/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:510677

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 02/01/2025 18:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7.200

Unidade: Garração 20,00 L

UF: PE

CNPJ 07.227.808/0001-55 **Razão Social do Fornecedor** BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR
Marca: SUBLIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 5,88

Estado: PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80

Nome de Contato: Lucia **Telefone:** (83) 3239-5835 **Email:** bjcomercio@yahoo.com.br

32.570.959/0001-59 JAYME DE SOUZA AGUIAR 22278192434

R\$ 6,88

Marca: santa vitoria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: santa vitoria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 6,99

Marca: SUBLIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço: BOSCO SCAFFS, 95

Telefone: (79) 9842-7850 **Email:** meldistribuidoraltda@gmail.com

26.518.193/0001-60 ESDRAS SOARES FRANCO

R\$ 7,00

Marca: vida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vida
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB **Cidade:** Campina Grande **Endereço:** R FERNANDES VIEIRA, 273

Telefone: (83) 9851-7040 **Email:** silvana.cls66@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 8,37
--------------------	---------------------------	----------

Marca: platina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: platina
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
(83) 3321-1491

Email:
panificadora.basilio@hotmail.com



56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	
--------------------	---------------------------------------	--

Marca: Água Mineral Natural
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 9,40
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: Água Mineral- <https://aguamineralhydrate.com.br>
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral- <https://aguamineralhydrate.com.br>
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N

Nome de Contato:	Telefone:
PABLO	(61) 3427-1133

Email:
vendas@hydrate.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 9,63
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 24: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.979.036/0193-21

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Recife

Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL acondicionada em garrações de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 12/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900402024 / UASG:510677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 02/01/2025 18:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.028

Unidade: Garração 20,00 L

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,42
--------------------	------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: PACOTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFAO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.799.421/0001-24 PANIFICADORA BASILIO LTDA
Marca: santa joana
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: santa joana
Descrição: Descrição não informada
Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PB Campina Grande RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone: **Email:**
(83) 3321-1491 panificadora.basilio@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 15,00



Preço (Compras Governamentais) 25: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Água Mineral
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável
CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 09/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900522024 / UASG:135012
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 14:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.000
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.459.842/0001-02 FABIANO CORREIA LEAL
VENCEDOR
Marca: Terra Santa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás / 20l
Descrição: Descrição não informada
Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PE Floresta R ANTONIO CAVALCANTE NOVAES, SN

Telefone: **Email:**
(46) 3536-8500 cisscontabil@ciss.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 12,00

14.163.546/0001-78 MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA
Marca: AGUA DO MONTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS RETORNAVEL SEM GÁS
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 12,10

45.697.636/0001-72 EMMANUEL VICTOR LOPES DE SOUZA
Marca: MANDURI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANDURI
Descrição: Descrição não informada

R\$ 13,40

Endereço: **Telefone:**
SANTA LUZIA, 02 (74) 8819-5510

Email:
emanuelvictordesouza012@gmail.com

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: CRISTALINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

R\$ 15,00

Endereço: **Telefone:**
BOSCO SCAFFS, 95 (79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: Água Mineral - https://aguamineralhydrate.com.br		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Água Mineral - https://aguamineralhydrate.com.br		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PABLO	(61) 3427-1133	vendas@hydrate.com.br



Preço (Compras Governamentais) 26: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	24.529.265/0001-40	Data:	03/12/2024 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	SRP:	NÃO
Objeto:	Aquisição de água mineral, garrações de 20 litros, retornáveis, em regime de comodato, com entrega semanal, para o Campus Angicos e Caraubas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).	Identificação:	NºPregão:901302024 / UASG:153033
Descrição:	Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
CatMat:	445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Homologação:	20/12/2024 16:36
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	4.680
		Unidade:	Garração 20,00 L
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.588.655/0001-00	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: GOTAS DE CRISTAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	R BARAUNA, 972
Telefone:	Email:	
(84) 9183-1717	telegaslicitacao@gmail.com	

03.126.525/0001-66	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 8,98
Marca: BEM ESTAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CARVALHO & PAIVA LTDA		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

15.651.058/0001-72	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	R\$ 10,00
Marca: NATURAGUA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AGUA / GRF / 20 LTS / CARNAÚBAS - RN		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 27: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM / 23901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: ÁGUA MINERAL 3º CRBM - PEQUENA COMPRA

Descrição: ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115 - ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115/2024

Data: 26/11/2024 10:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04865760000112-1-000066/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.333

Unidade: Un

UF: PB



CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.394.450/0001-00 Adailton Leite da Costa
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 7,59

Preço (Compras Governamentais) 28: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / 13101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME

Descrição: ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115 - ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame. Item registrado na ata: 0115/2024

Data: 25/11/2024 11:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08907750000153-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Un

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.977.181/0001-07 PLATINA MINERAL LTDA
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PB

Santa Rita

RODOVIA BR 230 KM 43, SN

Telefone:

(83) 3229-8000

Email:

platinamineral@uol.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 29: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7v%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7v%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 33 / 42

CNPJ: 02.030.715/0001-12

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Telecomunicações

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, do fornecimento de água mineral, sob demanda e de modo continuado, para a Anatel Pernambuco (item 1), Anatel Alagoas (item 2) e Anatel Paraíba (item 3), pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 18/11/2024 13:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90027/2024 /
UASG: 413007

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 16:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.008.915/0001-09 *VENCEDOR*	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 8,99

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R ABELARDO PUGLIESE, 55	(82) 3327-1072	contato@aguaamigao.com.br

43.939.349/0001-04	MARCIO BRITO DE BARROS 00381788180	R\$ 9,00
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: ÁGUA MINERAL NATURAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 9,10
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N	PABLO	(61) 3427-1133	vendas@hydrate.com.br

30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 15,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: a

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: a

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 10.000,00
--------------------	--	---------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DO SENADO, 45	Marcio Afonso da Cunha	(21) 2277-8850	vendas@multisuprimentos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 30: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d 34 / 42

CNPJ: 29.979.036/0193-21

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Recife

Objeto: Aquisição de água mineral envasada em garrações de 20 litros e vasilhames, para atender as necessidades da Gerência Executiva de Fortaleza/CE e unidades administrativas à ela vinculadas.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 18/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900372024 / UASG:510677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 15:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.824

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.635.530/0001-67 *VENCEDOR*	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA Marca: LITORAGUA/LITORAGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO / 20 LITROS Descrição: Descrição não informada	R\$ 7,39
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA ADOLFO QUIXADA, 105
Nome de Contato: Sandra Lima	Telefone: (85) 3261-6993	Email: sandradisban@hotmail.com
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA Marca: PACOTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS Descrição: Descrição não informada	R\$ 7,49
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95	Telefone: (79) 9842-7850	Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
27.614.808/0002-04	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS Marca: INDALÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafão 20,00 L Descrição: Descrição não informada	R\$ 7,50
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA LINDALVA DE MENEZES, 1577
Telefone: (81) 3341-5102 / (81) 9924-8296	Email: comercial@dafontedistribuidora.com.br	
32.570.959/0001-59	JAYME DE SOUZA AGUIAR 222/8192434 Marca: serra Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serra Descrição: Descrição não informada	R\$ 10,50
Endereço:		
27.186.678/0001-67	VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471 Marca: Pacoty/Serra Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20 litros Descrição: Descrição não informada	R\$ 10,50
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: AV JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1079
Telefone: (81) 9917-7247	Email: comercialshopclear@gmail.com	
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA Marca: Água Mineral - https://aguamineralhydrate.com.br Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral - https://aguamineralhydrate.com.br Descrição: Descrição não informada	R\$ 10,59
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N
Nome de Contato: PABLO	Telefone: (61) 3427-1133	Email: vendas@hydrate.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.799.421/0001-24 PANIFICADORA BASILIO LTDA
Marca: serra grande
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: serra grande
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PB Campina Grande RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
(83) 3321-1491

Email:
panificadora.basilio@hotmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 31: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Água Mineral E Purificada Para Atender As Demandas Das Diversas Secretárias Deste Município No Ano De 2025, Conforme Termo De Referência E Especificações.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 13/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900752024 / UASG:982179

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 11:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.501.329/0001-10 CARLOS FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA
VENCEDOR

Marca: Sublime
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sublime
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.648.521/0001-31 GLEBSON MEDEIROS BARBOSA

Marca: SUBLIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUBLIME
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PB São Bento R SERGIO SILVEIRA, 440

Telefone:
(83) 9938-5553

Email:
supermercadosertao2@yahoo.com

53.256.763/0001-64 PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Marca: SUBLIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.799.421/0001-24 PANIFICADORA BASILIO LTDA

Marca: platina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: platina
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PB Campina Grande RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
(83) 3321-1491

Email:
panificadora.basilio@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 32: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPIRACA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da equipe operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Descrição: Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável - Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

Data: 31/10/2024 15:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12198693000158-1-000123/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Garrafão 20 L

UF: AL

R\$ 8,90



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.991.581/0001-57	A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA				R\$ 8,90
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	RUA BELA VISTA, 1641	CYLANE	(82) 99901-0448	eadeoliveira@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 33: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.928.790/0001-56

Órgão: ESTADO DO CEARA

Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrações de policarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros para as unidades fazendárias, Cexat's, Nuat's e Postos Fiscais do interior do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural

Data: 21/10/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07954480000179-1-018400/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.380

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: CE

R\$ 8,94

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.173.135/0001-14	A J DE SOUZA ALMADA EIRELI			R\$ 8,94
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
AM	Manaus	R CAREIRO, 32	(92) 3213-6884	

Preço (Compras Governamentais) 34: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,05



CNPJ: 29.979.036/0193-21

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Recife

Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, material polietileno, policarbonato e polipropileno, com entrega parcelada e sucessiva, para atender às necessidades das Unidades vinculadas no âmbito da Gerência Executiva do INSS em Teresina, da Superintendência Regional Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 15/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:510677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 09:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.568.836/0001-15 *VENCEDOR*	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,50
Marca: REGINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO 20 L (Litros) Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: RUA FRANCISCO MENDES, 671	Nome de Contato: Cassio Roberto Oliveira de Sousa Telefone: (86) 3305-1894 Email: cassioros@hotmail.com	
15.651.058/0001-72	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	R\$ 8,00
Marca: ITACOATIARA / ITACOATIARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA / CRF 20 LTS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,50
Marca: SUBLIME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95	Telefone: (79) 9842-7850 Email: meldistribuidoraltda@gmail.com	
33.965.309/0001-75	J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA	R\$ 9,00
Marca: . Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRR 20L Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE Cidade: Paulista Endereço: RUA 19, 43	Telefone: (81) 3090-5425 / (81) 8619-7426 Email: galeogaguaegas20@gmail.com	
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R\$ 9,80
Marca: fonte suely Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agua vanessa Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 9,80
Marca: Água Mineral Natural Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.799.421/0001-24 PANIFICADORA BASILIO LTDA
Marca: mar doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mar doce
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PB Campina Grande RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone: Email:
(83) 3321-1491 panificadora.basilio@hotmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 9,80

03.160.007/0001-69 CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA

R\$ 10,00

Marca: Água Mineral - <https://aguaminalhydrate.com.br>
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral - <https://aguaminalhydrate.com.br>
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N PABLO (61) 3427-1133 vendas@hydrate.com.br

Preço (Compras Governamentais) 35: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.852.690/0001-81

Data: 26/09/2024 14:32

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - C
ORE - PE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral a fim de atender as necessidades da Delegacia do Core-PE, situada na cidade de Caruaru-PE, com ENTREGA FRACIONADA, conforme especificado neste Termo de Referência.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 / UASG: 926665

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Homologação: 14/10/2024 10:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Quantidade: 36

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.186.678/0001-67 VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 8,98

Marca: Cristal Mais
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PE Paulista AV JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1079

Telefone: Email:
(81) 9917-7247 comercialshopclear@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 36: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.979.036/0193-21

Data: 18/09/2024 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Recife

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL em garrafões de 20 litros e VASILHAME (Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:510677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Homologação: 21/10/2024 10:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



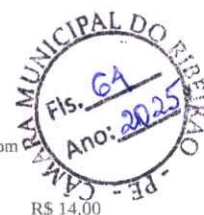
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,90

Marca: CRISTALINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
 (79) 9842-7850

Email:
 meldistribuidoraltda@gmail.com



15.651.058/0001-72	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA	
VENCEDOR		

Marca: TERRA / AGUAMINERAL TERRA SANTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA EM GRF 20 LTS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 15,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: sao pedro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sao pedro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	RUA SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
 (83) 3321-1491

Email:
 panificadora.basilio@hotmail.com

56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 15,12
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Água mineral natural
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água mineral natural
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.571.784/0001-64	X4 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 15,12
--------------------	---	-----------

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	RUA ESTIVAS, 278

Telefone:
 (84) 4141-7338 / (84) 8778-6895

Email:
 x4terceirzacoes@gmail.com

03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,13
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: HYDRATE - <https://aguamineralhydrate.com.br>
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HYDRATE - <https://aguamineralhydrate.com.br>
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N

Nome de Contato:
 PABLO

Telefone:
 (61) 3427-1133

Email:
 vendas@hydrate.com.br

Preço (Compras Governamentais) 37: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.637.925/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria do IFSertãoPE.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 11/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900112024 / UASG:158149

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 10:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.011.223/0001-80	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,00
Marca: SANTA CLARA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
BOSCO SCAFFS, 95	(79) 9842-7850	meldistribuidoraltda@gmail.com
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R\$ 12,00
Marca: igara		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: fonte igara		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.061.057/0001-75	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: BROTINHO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BROTINHO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Salgueiro	R PROJETADA 6, 165
Nome de Contato:		Telefone:
GABRIELA		(87) 3871-2447
Email:		gabrielafritas@gmail.com
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 12,00
Marca: SERRA BRANCA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GARRAFÃO DE 20L		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 661
Telefone:		Email:
(87) 8152-2313		vervanahortiefrios@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/03/2025 20:53:52

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/03/2025 20:54:30

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 21:14:06 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2bQ7vv%2b7XKjkUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252bQ7vv%252b7XKjkUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 42 / 42

 > [Contratos](#)

Contrato nº 3/2025

Última atualização 25/04/2025



Local: Andradás/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS **Unidade executora:** 010101 - MESA DIRETORA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PL-29/2025 - DL - 28

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 23/04/2025 **Vigência:** de 23/04/2025 a 22/04/2026

Id contrato PNCP: 07794444000195-2-000003/2025 **Fonte:** GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: [07794444000195-1-000003/2025](#)

Objeto:

REFERE-SE A COMPRA DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS PROC. ADM. 469/2025

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 56.919.648/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 56.919.648 ISADORA GIOVANNA SANTOS SOUZA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
contrato3.pdf	25/04/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENTREGA E ACONDICIONAMENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG E A EMPRESA 56.919.648 ISADORA GIOVANNA SANTOS SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG, com sede à Rua Leonardo Alves dos Santos, 315, bairro Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.444/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ademir dos Santos Perez, CPF nº 263.734.676-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa 56.919.648 Isadora Giovanna Santos Souza, estabelecida à Rua Delfim Moreira, CNPJ nº 56.919.648/0001-10, representada pela Sra., CPF nº 131.739.696-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato administrativo decorrente do **Processo Licitatório nº 29/2025, Dispensa de Licitação nº 28/2025** e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Resolução da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG, que regulamenta a **DISPENSA FÍSICA no âmbito do Poder Legislativo de Andradas / MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, em 180 galões de 20 litros, estimados, incluindo o empréstimo em comodato de garrações, bem como a prestação de serviços de entrega e acondicionamento do galão, conforme solicitação do setor competente da Câmara Municipal de Andradas / MG.

Parágrafo Primeiro: Integram-se ao presente contrato, para todos os fins e independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial da CONTRATADA, constantes dos sobreditos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 As despesas correspondentes à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.7008.2280-33.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

3.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado global de **R\$1800,00 (Um mil, e oitocentos reais)**, decorrente do cálculo: **180 galões estimados X R\$10,00 (dez reais) - valor unitário -, sendo que o valor mensal será apurado conforme a demanda, na forma prevista na cláusula que dispõe sobre as condições de pagamento.**

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas (fornecimento dos galões de água e respectivas prestações de serviços).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO:

5.1 Os preços propostos pela CONTRATADA não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

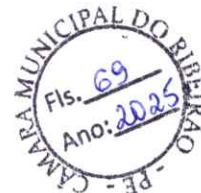
6.2 Executar o serviço de acordo com o objeto contratado.

6.3 Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



6.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto.

6.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso da execução do contrato, sendo facultada à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição, obrigando-se, ainda a:

- a) cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional da CONTRATANTE;
- b) não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
- c) Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.

6.6 Entregar a nota fiscal na CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG em até 05 (cinco) dias após a solicitação, ao fim de cada mês, para instrução do processo de pagamento.

6.7 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Fiscalizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela CONTRATADA.

7.2 Preparar e instruir, para pagamento, as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente.

7.3 Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar / fiscalizar a prestação dos serviços.

7.4 Efetuar o pagamento do contrato com as devidas retenções legais.

7.5 Assegurar à CONTRATADA acesso necessário à entrega dos produtos, observadas as normas de segurança vigentes no local de entrega.

7.6 Solicitar a prestação do serviço em horário comercial.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, pelo setor competente, após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo responsável ou fiscal do contrato.

8.1.1 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal de acordo com a legislação Municipal vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere e o período da prestação do serviço.

8.1.2 O documento fiscal deverá ser encaminhado ao responsável ou fiscal do contrato que deverá atestar a despesa e enviar, imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente com a documentação prevista na Resolução que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Andradas / MG.

8.1.3 Se houver alguma(s) incorreção(ões) no documento fiscal e/ou na documentação que o acompanha, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) para a(s) devida(s) correção(ões) e o prazo mencionado será contado a partir do atestado do documento fiscal reapresentado.

8.1.4 A Nota Fiscal / Fatura deverá obrigatoriamente discriminar o objeto, bem como todos os impostos retidos na fonte, quando for cabível.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 É vedada a subcontratação para execução do objeto deste contrato, sendo vedado também ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA e a sujeitará à aplicação das normas contidas nos regulamentos específicos da Casa, bem como na Lei Federal nº 14.133/2.021, e demais normas atinentes.

10.2 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial / total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.3 A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Os valores de eventuais multas moratórias ou compensatórias terão como referência os percentuais previstos na Lei nº 14.133/2.021, e, da mesma forma, as demais sanções serão norteadas.

10.5 A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato poderá ser extinto:

I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.

II. Pelo término do seu prazo de vigência.

III. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG.

IV. Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 03 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG e esteja autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

V. Pela via judicial ou arbitral, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2.021;

VI. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:

- a) Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- c) Subcontratação parcial do objeto contratual, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG;
- d) Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- f) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO:

12.1 Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO:

13.1 Na execução do presente contrato é vedado à CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar este contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no aviso ou no edital;
- d) Alegar desconhecimento / descumprir normas previstas em lei, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;
- e) Manipular ou fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

14.1 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3 A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4 A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.5 A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



14.7 A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.8 A CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.9 A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.10 A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.11 A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.12 A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei no 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.13 A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE, para os assuntos pertinentes à Lei no 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.14 O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.15 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

14.16 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

15.1 Este contrato será executado de forma direta e exclusiva pela CONTRATADA.

15.2 O objeto contratado deverá ser entregue no setor competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG, das 12:00 às 17:30.

15.3 A presente avença, considerados os aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia, produzirá efeitos jurídicos e vincula as partes à prestação e à contraprestação assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, até 25% (vinte e cinco por cento) atualizado do contrato, conforme previsão na Lei nº 14.133/2.021.

16.2 A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração ou novação.

16.3 A CONTRATADA não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 300
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

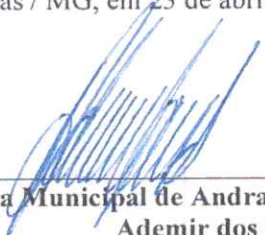
17.1 A publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município "DOM", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for o caso, correrá por conta e ônus da Câmara Municipal de Andradas / MG.

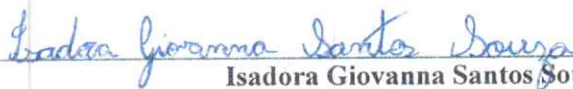
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de ANDRADAS / MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Câmara Municipal de Andradas / MG, em 23 de abril de 2025.


Câmara Municipal de Andradas / MG, por seu Presidente
Ademir dos Santos Perez
CONTRATANTE


Isadora Giovanna Santos Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.




[Contratos](#)

Contrato nº 005/2025/2025

Última atualização 23/04/2025

**Local:** Una/BA **Órgão:** UNA CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 1912 - Câmara Municipal de Una**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Data de assinatura:** 17/01/2025 **Vigência:** de 17/01/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 16420168000196-2-000005/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Id contratação PNCP:** [16420168000196-1-000005/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa visando a aquisição de galões de água mineral com 20 litros de água (recargas) para serem utilizados no recinto do Poder Legislativo do Município de Una.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.130,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.889.545/0002-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

Contrato n. 005-2025 - Colônia Comercial de Gás.pdf

23/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



CONTRATO Nº 005/2025



Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Una – Estado da Bahia e a empresa COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA, para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.420.168/0001-96, com sede à Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente o Senhor Edimalvan da Purificação dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador RG Nº 09.601.723-60 SSP/BA, e CPF Nº 001.243.715-82, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.235, Centro, Una (BA), e, do outro lado, a Empresa **COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889.545/0002-68, estabelecida na Rua Liberalino Barbosa Souto, nº 71, Centro, Una/BA, designada aqui como **CONTRATADA**, representada neste ato, por sua sócia, a Senhora Matsu Conceição Sato, portadora do RG nº 09.427.684-69 SSP/BA, CPF nº 002.699.435-60, residente e domiciliado na Rua Agenor Miranda, nº 35, Centro, Una (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 e através do Processo Administrativo nº 005/2025, concernente ao Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de galões de água mineral com 20 litros de água (recargas) para serem utilizados no recinto do Poder Legislativo do Município de Una, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO:

3.1. O fornecimento dos materiais constantes na presente demanda deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a demanda mensal, na Secretaria Geral, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua J. J. Seabra, nº 55, Centro, Una (BA), no prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada via e-mail e ainda por aplicativo de mensagem "whatsapp".

3.2. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e qualquer despesa administrativa incidentes no preço apresentado.

3.3. Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material.

3.4. A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Pela execução total do presente contrato a Câmara Municipal de Una, pagará à contratada a importância total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais), conforme planilha abaixo, pago, em conformidade com o fornecimento do objeto contratado:

CAMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96

Matr



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente



ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GL	380	ÁGUA MINERAL, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros (Recarga)	R\$ 13,50	R\$ 5.130,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.130,00	

4.2. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

4.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do Contrato;

5.2. A duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Fica designada a servidora Indaiá Santos de Jesus, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, para exercer a função de Fiscal do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, que fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa correrá à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal;

UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002 - Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

10.3. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

10.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una - Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96

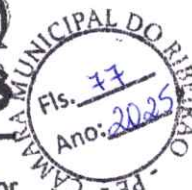
Matheus



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

10.5. A Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.2. Pagar a importância correspondente a aquisição dos materiais, no prazo contratado.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- 11.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.5. Rescindir o contrato administrativo pelos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.6. Designar servidor para acompanhar detidamente e atestar o cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 12.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 12.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.
- 12.4. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.
- 12.5. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos. 104 e 155 da Lei nº 14.133/21;

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, §5º Iº e 2º, da citada Lei.

São motivos para rescisão do contrato:

- não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- lentidão do cumprimento do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação do serviço nos prazos estipulados;
- fazer-se representar por outrem para a execução dos serviços contratados;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

A Rescisão contratual pode ser:

- unilateral ou administrativa: quando a Administração, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratado, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decide, por ato administrativo unilateral e motivado, rescindir o contrato;
- amigável: por acordo formalizado no processo entre a Administração e o contratado, desde que

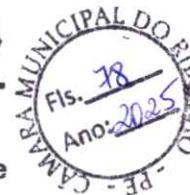
CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96

Matheus



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente



- haja conveniência para a Administração;
- judicial: quando a rescisão é discutida em instância judicial e se dá conforme os termos de sentença transitada em julgado.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a V do parágrafo 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sem que haja Culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:

- Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 104 e 156 da Lei 14.133/21, a saber:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

15.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 005/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025, na forma prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REGÊNCIA:

16.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 89, §1º e § 2º, combinado com o art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

17.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17.3. Para obtenção dos objetivos visados no presente contrato, se houver necessidade, a CONTRATANTE outorgará procuração aos profissionais da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Una, conforme prescreve o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una - Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96

pat



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As parte contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;

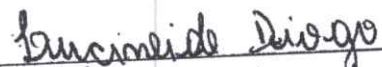
19.2. E, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 03 (três) vias igual teor, este instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

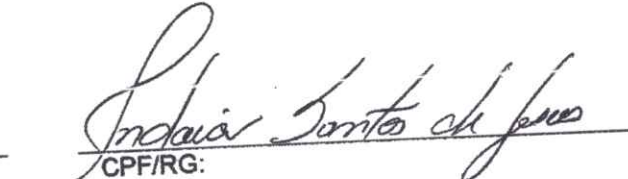
Una (BA), 17 de Janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
Edimalvan da Purificação dos Santos
Presidente


COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA
Matsu Conceição Sato
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 097 41 563 40


CPF/RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



EXTRATO DE DISPENSA - JANEIRO / 2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

003/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNA.

CONTRATADO: COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de galões de água mineral com 20 litros de água (recargas) para serem utilizados no recinto do Poder Legislativo do Município de Una.

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal; UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002 – Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

DATA: 17/01/2025.

CONTRATO Nº: 005/2025.

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNA (BA), inscrita no CNPJ nº 16.420.168/0001-96, com sede na Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una (BA).

CONTRATADO: COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.545/0002-68, estabelecida na Rua Liberalino Barbosa Souto, nº 71, Centro, Una/BA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de galões de água mineral com 20 litros de água (recargas) para serem utilizados no recinto do Poder Legislativo do Município de Una.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais).

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal; UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002 – Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Edimalvan da Purificação dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 14/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: Itaporanga d'Ajuda/SE **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DA AJUDA**Unidade executora:** 00760576000157 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 14/04/2025 **Data de assinatura:** 01/04/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 00760576000157-2-000013/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA**Id contratação PNCP:** [00760576000157-1-000022/2025](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.720,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.211.692/0001-31 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JS COMERCIO LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_(1).pdf

14/04/2025

Outros Documentos

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CONTRATO Nº 14/2025
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1) QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
CNPJ:	00.760.576/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ DO CARMO SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL JS LTDA
CNPJ:	37.840.539/0001-69
ENDEREÇO:	RUA PANIFICADOR JOSÉ SILVA, 129, BAIRRO ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE, CEP 49.100-000
TELEFONE:	79 – 99608-0030
E-MAIL:	COMERCIALJSRELI@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL:	EDVAN BARBOSA – SÓCIO – CPF – 048.640.705-55

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as especificações constantes na RESOLUÇÃO Nº 01/2024 e Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, INCISO – I, DA LEI Nº 14.133/2021)

1.1) O presente CONTRATO tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE. CONFORME
DETALHAMENTO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APRES.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA
1	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA, SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GALÕES RETORNÁVEIS EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	8,40	6.720,00	MONTE CLARO

CLÁUSULA SEGUNDA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ART. 92, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1) O objeto deste CONTRATO é decorrente do seguinte processo de contratação:

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021

2.2) A empresa CONTRATADA está vinculada:

- A) A sua PROPOSTA DE PREÇO;
- B) Ao presente CONTRATO;
- C) Ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO identificado no **ITEM – 2.1** deste CONTRATO
- D) Ao processo de CONTRATAÇÃO especificado no **ITEM – 2.1** deste CONTRATO;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 92, INCISO – III, DA LEI 14.133/2021)

3.1) As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, estão submissos a seguinte legislação:

LEGISLAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº 01/2024;
	LEI Nº 14.133/2021;
	DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, INCISO – IV, DA LEI 14.133/2021)

4.1) O regime de execução será do tipo:

REGIME DE EXECUÇÃO:	OS FORNECIMENTOS SERÃO REALIZANDOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA (CONTRATANTE) E AINDA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADO NO ITEM – 2.1 DESTE CONTRATO
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.

4.2) O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, INCISO – V, DA LEI 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 5.1) O valor total desse contrato corresponde a quantia identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste pacto.
- 5.2) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, após a plena execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.3) Para recebimento do valor previsto neste CONTRATO, a empresa CONTRATADA deverá apresentar:
- A) NOTA FISCAL;
 - B) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
 - C) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
 - D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL;
 - E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS;
 - F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 5.4) O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA;
- 5.5) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- A) A falta da atestação pela CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto deste contrato, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
 - B) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **subitem 5.3** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 5.6) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos **FORNECIMENTOS** efetivamente executados e atestados;
- 5.7) A CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor (CONTRATADA);
- 5.8) Condições de REAJUSTE DE PREÇOS:
- A) Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do dia **14.03.2025, data de EMISSÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA**. O mencionado marco temporal tem como lastro o **ART. 134, da Lei nº 14.133/2021**;
 - B) Após 12 (doze) meses de execução contratual, o reajuste será aplicado com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - C) Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.
- 5.9) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

- Onde:

I = índice de atualização financeira;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

5.9.1) Para a hipótese definida no **ITEM - 5.9** deste **CONTRATO**, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (ART. 92, INCISO - VI, DA LEI 14.133/2021)

6.1) A periodicidade de medição dos **FORNECIMENTO** será:

A) A PONTUALIDADE NA ENTREGA, APÓS EMISSÃO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO;

B) QUALIDADE DO PRODUTO FORNECIDO;

6.2) Prazo para liquidação e pagamento da despesa:

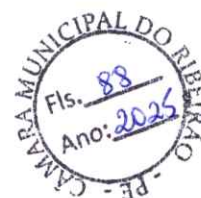
A) Conforme **ITEM - 5.2** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (ART. 92, INCISO - VII, DA LEI 14.133/2021)

7.1) Prazo para início e conclusão da execução contratual:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA** DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADO NO **ITEM – 2.1** DESTE PACTO;
- CONFORME **CLÁUSULA QUARTA** DESTE CONTRATO.

7.2) O recebimento definitivo do OBJETO deste CONTRATO deverá ser realizado no seguinte prazo:

- CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA** DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADO NO **ITEM – 2.1** DESTE PACTO.

7.3) O recebimento PROVISÓRIO e DEFINITIVO deste CONTRATO está em consonância com:

A) O ART. 145, RESOLUÇÃO Nº 01/2024;

CLÁUSULA OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, INCISO – VIII, DA LEI 14.133/2021)

8.1) A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos orçamentários consignados da CONTRATANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;
	FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA;
	SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA;
	PROGRAMA: 0008 – LEGISLANDO COM CIDADANIA;
	AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
	NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
	SUBELEMENTO: 3390.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



FONTE: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA NONA – MATRIZ DE RISCO (ART. 92, INCISO – IX, DA LEI 14.133/2021)

9.1) Fica dispensada, conforme previsto no:

A) ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (ART. 92, INCISO – X, DA LEI 14.133/2021)

10.1) Não haverá REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, visto que o presente contrato não se adequa ao disposto contido no:

A) ART. 92, PARÁGRAFO 4º, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021;

B) ART. 135, da LEI Nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ART. 92, INCISO – XI, DA LEI 14.133/2021)

11.1) Caso a empresa CONTRATADA PROTOCOLE pedido de REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, caberá a CONTRATANTE emitir resposta no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos;

11.2) Esse prazo será contabilizado a partir da data do PROTOCOLO do pedido, junto ao CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM OFERECIDAS PELO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



**CONTRATADO NO CASO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PAGAMENTO
(ART. 92, INCISO – XII, DA LEI 14.133/2021)**

- 12.1) Para o presente CONTRATO, fica a empresa CONTRATADA dispensada da apresentação de GARANTIA CONTRATUAL, na forma disciplinada no ART. 96, da LEI Nº 14.133/2021;
- 12.2) A CONTRATANTE não fará qualquer tipo de ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO CONTRATUAL, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTA LEI E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 92, INCISO – XIII, DA LEI 14.133/2021)

- 13.1) Os FORNECIMENTOS deverão ser executadas de acordo com as condições listados no:
- A) TERMO DE REFERÊNCIA contido no processo de contratação identificado no ITEM – 2.1 deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (ART. 92, INCISO – XIV, DA LEI 14.133/2021)

- 14.1) DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE):
- A) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do contrato.
- B) Comunicar previamente à CONTRATADA, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do objeto desse Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- C) Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.
- D) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- E) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- F) Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos **FORNECIMENTOS**, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;

14.2) DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- A) Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na CONTRATANTE.
- B) Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a **FORNECIMENTOS** eventuais que possam ocorrer.
- C) Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado;
- D) Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes de execução do **FORNECIMENTO**, objeto deste CONTRATO, isentando o **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;
- E) Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



pessoa cuja permanência na execução dos **FORNECIMENTOS** seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este:

- F) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
- G) Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução do contrato. As condições adequadas de utilização e o perfeito estado de funcionamento são estabelecidos pelo **CONTRATANTE**. Os itens acima indicados são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá manter controle sobre estes, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer extravio ocorrido ou dano causado;
- H) Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;
- I) Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.
- J) Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.
- K) Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do **FORNECIMENTO** objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



FORNECIMENTO, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

- L) Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do **FORNECIMENTO** ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.
- M) Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;
- N) Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;
- O) A **CONTRATADA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.
- P) Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à execução do OBJETO deste CONTRATO;
- Q) Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos **FORNECIMENTOS** contratados;
- R) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias dos **FORNECIMENTOS** ou dele decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- S) Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pela **CONTRATADA**, sob pena de suspensão dos trabalhos,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

- T) Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos da CONTRATANTE e às disposições do contrato;
- U) Cumprir as exigências apresentadas na PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA;
- V) Atentar para as demais exigências e condições listadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do processo de contratação identificado no **ITEM - 2.1** deste PACTO.

14.3) DAS SANÇÕES (PENALIDADES):

- 14.3.1) Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1.1) Advertência.

14.3.1.2) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

14.3.1.3) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

14.3.1.4) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da CONTRATADA;

14.3.1.5) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste CONTRATO;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 14.3.1.6) A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- 14.3.1.7) As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 14.3.1.8) Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO - I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E A DATA E A TAXA DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO (ART. 92, INCISO – XV, DA LEI 14.133/2021)

15.1) Não se adequa ao OBJETO deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO, OU PARA A QUALIFICAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 92, INCISO – XVI, DA LEI 14.133/2021)

16.1) A empresa CONTRATADA se compromete a manter as mesmas condições iniciais de habilitação.

16.2) A perda de qualquer qualificação habilitatória poderá acarretar na:

A) Rescisão do presente CONTRATO, devendo o CONTRATANTE pagar somente pelo **FORNECIMENTO/SERVIÇO** efetivamente executado;



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, INCISO – XVII, DA LEI 14.133/2021)

- 17.1) A empresa CONTRATADA se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 17.2) Tratando-se de obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a CONTRATANTE poderá desde que justificado no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos ou egressos do sistema prisional, não permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, **conforme disciplinado no:**

A) ART. 14, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, INCISO – XVIII, DA LEI 14.133/2021)

18.1) Caberá ao GESTOR DESTE CONTRATO:

- 18.1.1) O **GESTOR do contrato** será representante da administração, para exercer as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo da ordem de **fornecimento/serviço**, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - Analisar os documentos referentes a recebimento definitivo do objeto contratado;

VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

IX - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 18.1.2) Caberá ainda ao GESTOR DE CONTRATO atentar para as demais disposições disciplinadas na **SUBSEÇÃO IV**, da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**;
- 18.1.3) As competências do GESTOR DE CONTRATO estão alinhadas com a **SUBSEÇÃO IV**, da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**;
- 18.2) Caberá ao FISCAL DESTE CONTRATO:
- 18.2.1) O **FISCAL DO CONTRATO** deverá acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO deste PACTO, não eximindo sua responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- 18.2.2) O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 18.2.3) A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste CONTRATO e na **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**;
- 18.2.4) O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto fica ao cargo do fiscal de contratos;
- 18.2.5) O fiscal de contrato poderá solicitar manifestação jurídica do órgão de assessoramento jurídico, e ou técnica de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções;
- 18.2.6) Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 18.2.7) Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos **FORNECIMENTOS/SERVIÇOS**; para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 18.2.8) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 18.2.9) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 18.2.10) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 18.2.11) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 18.2.12) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 18.2.13) Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos **FORNECIMENTOS/SERVIÇOS** executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 18.2.14) Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 18.2.15) Proceder as avaliações dos **FORNECIMENTOS/SERVIÇOS** executados pela contratada;
- 18.2.16) Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



dos **FORNECIMENTOS/SERVIÇOS** exigíveis para a perfeita execução do objeto;

- 18.2.17) Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 18.2.18) Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, se for necessário promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 18.2.19) Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 18.2.20) Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 18.2.21) Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 18.2.22) Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 18.2.23) No caso de obras e serviços de engenharia, deverá ainda:
 - A) Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro os demais elementos instrutores;
 - B) Visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - C) Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aspectos ambientais;
 - D) Outras atividades compatíveis com a função.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 18.2.24) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios (OCULTO), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 18.2.25) Caberá ainda ao **FISCAL DE CONTRATO** atentar para as demais disposições disciplinadas na **SUBSEÇÃO V**, da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**;
- 18.2.26) As competências do **FISCAL DE CONTRATO** estão alinhadas com a **SUBSEÇÃO V**, da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**;
- 18.3) O presente contrato será GERIDO e FISCALIZADO pelos(as) servidores(as) listados(as) abaixo:

ORDEM	TIPO	NOME COMPLETO	ATO
1	GESTOR DO CONTRATO	SRA. VERA LÚCIA RODRIGUES SANTOS E NA AUSÊNCIA SERÁ DESENVOLVIDO PELO SR. MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	PORTARIA Nº 17/2025
2	FISCAL DO CONTRATO	SR. JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS E NA AUSÊNCIA SERÁ DESENVOLVIDO PELA SRA. REJANE LUCIANO RIBEIRO SILVA	PORTARIA Nº 17/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OS CASOS DE EXTINÇÃO (RESCISÃO) - (ART. 92, INCISO – XIX, DA LEI 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



- 19.1) Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas no artigo 137, e na forma do artigo 138, ambos da Lei nº. 14.133/21.
- 19.2) O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
- 19.3) No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 19.4) Na ocorrência da rescisão prevista no ITEM - 19.1 deste CONTRATO, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/21.
- 19.5) Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES (ART. 125, DA LEI 14.133/2021)

- 20.1) A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO (ART. 92, §1º, DA LEI 14.133/2021)

- 21.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ITAPORANGA D'AJUDA/SE para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



21.2) E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 01 DE ABRIL DE 2025.


JOSE DO CARMO SANTOS
Assinado de forma digital por



COMERCIAL JS
LTDA:3784053900016
9

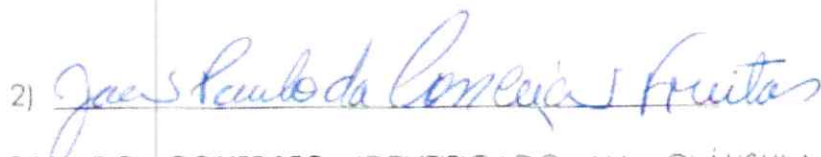
COMERCIAL JS
LTDA:37840539000169
Dados: 2025.04.01 08:48:08 -03'00'

JOSÉ DO CARMO SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA
CONTRATANTE

EDVAN BARBOSA
SÓCIO
COMERCIAL JS LTDA
CNPJ - 37.840.539/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
GESTOR DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DESTE CONTRATO

2) 

FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DESTE CONTRATO.



Página 22 de 22

Contrato nº 2438/25/2025

Última atualização 09/04/2025

**Local:** Paranaíba/MS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA**Unidade executora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000003/25 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2025 **Data de assinatura:** 03/04/2025**Vigência:** de 03/04/2025 a 04/04/2026**Id contrato PNCP:** 03629284000178-2-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Id contratação PNCP:** [03629284000178-1-000001/2025](#)**Id CIPI:** 11111-011**Objeto:**

Aquisição de Água Mineral Garrafão (20 litros), água Mineral Copo (200ml) e Copo descartável para café (50ml) e água (180ml), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.928,20

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.147.579/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PINGO D AGUA COMERCIO DE AGUA LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome

Contrato_PNCP.pdf

Data

09/04/2025

Tipo

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/202

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL E A PINGO
D'ÁGUA COMERCIO DE ÁGUA
INSCRITA NO CNPJ
08.147.579/0001-21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA com sede na av: Juca Pinhé, nº255, Jardim Santa Mônica, na cidade de Paranaíba MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.284/0001-78, neste ato representado pela Presidenta **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, portador da Matrícula Funcional nº 293-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA PINGO D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA** inscrita no CNPJ 08.147.579/0001-21 sediada Av. Três Lagoas, 2371 - Centro, Paranaíba - MS, representada por Jamir Ferreira Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento se refere contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral Garrafão (20litros), Água Mineral Copo (200ml) e Copo descartável para café (50ml) e água (180ml), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.	UN	400	R\$15,96	R\$6.384,00
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, rótulo do fabricante, caixa com 48 unidades.	CX	250	R\$45,20	R\$11.300,00
3	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, caixa com 2.500 unidades.	CX	24	R\$176,80	R\$4.243,20
4	Copo plástico descartável, polipropileno cor branca ou translúcido, capacidade 50 ml, caixa com 1.000 unidades.	CX	30	R\$66,70	R\$2.001,00
	VALOR				R\$23.928,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000/(067) 3669-6005 CEP: 79.5000 Paranaíba-MS – site: WWW.cmparanaiba.ms.gov.br – e-mail: licitacao@cmparanaiba.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1.O valor da contratação é de R\$ 23.928,20 (vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1.Os preços inicialmente contratados não são fixos e não são reajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data de assinatura do contrato.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice conforme a Lei n.º 14.133, de 2021 em seu artigo 25,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78**



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78**



8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78**



Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa:

11.2.4. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.6. Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78



pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78**



UNIDADE: 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01. Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 03.629.284/0001-78**



17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Paranaíba-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2025.

WANICE LUCIANA DE
OLIVEIRA:894623941
72

Assinado de forma digital por
WANICE LUCIANA DE
OLIVEIRA:89462394172
Dados: 2025.04.03 08:34:48
-03'00'

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATANTE

PINGO D AGUA
COMERCIO DE AGUA
LTDA:0814757900012

1

JAMIR FERREIRA LIMA

Representante legal do CONTRATADO

Assinado digitalmente por PINGO D AGUA COMERCIO DE
AGUA LTDA:0814757900012
ND: O-BR: S-MS: L-PARANAIABA, O-ICP-Brasil, OU-
presencial, OU=34020310000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARCO-REIOS, OU=RFB e-
CNPJ:03, CN=PINGO D AGUA COMERCIO DE AGUA
LTDA:0814757900012
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.04.03 08:10:50 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2504.3.0

TESTEMUNHAS

CRISTIANE DOS SANTOS
ALMEIDA:00334710103

Assinado de forma digital por
CRISTIANE DOS SANTOS
ALMEIDA:00334710103
Dados: 2025.04.03 07:39:07 -03'00'

CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA

PALUZZI BICHOFÉ
DIAS:0069362319
5

Assinado de forma digital
por PALUZZI BICHOFÉ
DIAS:00693623195
Dados: 2025.04.03
08:35:19 -03'00'

PALUZZI BICHOFÉ DIAS

SERVIÇOS GERAIS FEMININO

07/04/2025 ÀS 09 HORAS

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROSA DA COSTA	50	177º
MARIA APARECIDA MUNIZ	50	178º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

07/04/2025 ÀS 10 HORAS

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	125	43º
ANA LUCIA ALVES	125	44º
ARIELI ALVES DA SILVA	125	45º

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2025.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA CNPJ: 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa **PINGO D'ÁGUA COMERCIO DE ÁGUA CNPJ: 08.147.579/0001-21.****OBJETO:** O presente instrumento se refere contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral Garrafão (20litros), Água Mineral Copo (200ml) e Copo descartável para café (50ml) e água (180ml), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, nas condições estabelecidas no quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR:** R\$ O valor será de **R\$ 23.928,20 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).****Validade:** até 04/04/2026**ASSINAM:** **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA** - PELA CONTRATANTE**JAMIR FERREIRA LIMA** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

Procuradoria Jurídica
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 15/2025**Proc. Administrativo: 149/2024 (Pregão eletrônico nº 59/2024)****Data de Registro de Preço: 7/2025****Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP****Objeto do contrato: Fórmulas infantis, leite em pó e suplementos alimentares****Inobservância: Atraso na entrega**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso nas entregas das mercadorias solicitadas pelo através das autorizações de fornecimento AF nº 327/25, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP**ENDEREÇO:** Rua Dr. Antônio Alves Arantes, nº429, Conjunto 06, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, CEP 79040-720.**Responsável: João Victor Paschoa Soler (CPF nº 395.508.298-98)****FINALIDADE:**

NOTIFICA-SE a contratada sobre o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das mercadorias conforme as Autorizações de Fornecimento nº 327/25.

Solicitamos que a empresa cumpra estritamente os prazos de entrega para evitar atrasos que possam causar transtornos para o município e evitar a aplicação de penalidades.

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

[Contratos](#)

Contrato nº 11/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Varginha/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VARGINHA**Unidade executora:** 01 - Câmara Municipal de Varginha**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 5 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 01/04/2026**Id contrato PNCP:** 04366790000184-2-000010/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [04366790000184-1-000029/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.350,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.225.411/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ONOFRA NARCISO DE NOVAI**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

CONTRATO Nº 11-2025 - ÁGUA MINERAL NATURAL.pdf

08/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Câmara Municipal de Varginha

CONTRATO N.º 11/2025



CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede à Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente ambiental, CPF: 029.775.226-03, residente nesta cidade.

CONTRATADA: ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA - ME, sediada e estabelecida na Avenida Dom Othon Motta, nº 554, Bairro Santana, Varginha/MG, CEP: 37.048-570, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6254548, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.225.411/0001-24, com Inscrição Estadual nº 707317969.00-04, neste ato representadas por **ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Celso Paiva, nº 111, Bairro Jardim Sion, Varginha/MG, CEP: 37.048-240.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025, datado de vinte e quatro de março de 2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o art. 65 da Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023, e pelas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal do presente **CONTRATO**, a **aquisição de água mineral natural**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varginha/MG, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas no **Termo de Referência**, parte constante da **Dispensa Eletrônica nº 05/2025**, que agora passa a fazer parte integrante do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sendo:

1.2. Objeto da contratação:

Descrição	Un.	Quantidade
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS.	GR	800
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 510ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	300
ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 510ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	300
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	60

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Câmara Municipal de Varginha



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Considerar-se-á vencida a presente contratação, quando expirado o prazo estabelecido, ou antes disso, desde que gastos os quantitativos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. Dar ciência imediata e por escrito ao Setor Administrativo da Unidade referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 3.2. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do fornecimento, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 3.3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução, atribuições, fiscalização, observação constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

4.1. PREÇO

4.1.1. Pelo fornecimento ora CONTRATADO, a CONTRATADA receberá a importância de:

- a) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade de 20 (vinte) litros, a importância por garrafão de **RS 11,00 (onze reais)**;
- b) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico, transparente, descartável, copo com capacidade de 200ml, Caixa com 48 unidades, a importância por caixa de **RS 35,00 (trinta e cinco reais)**;
- c) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, transparente, descartável, com capacidade de 510 ml, fardo com 12 unidade, a importância por fardo de **RS 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)** e
- d) Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica, transparente, descartável com capacidade de 510 ml, fardo com 12 unidades, a importância por fardo de **RS 24,00 (vinte e quatro centavos)**.

4.1.2. As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irrevogável de **RS 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

4.1.3. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com os fornecimentos realizados no mês, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que no primeiro e no último mês do contrato, o valor a ser pago será proporcional ao número de dias em que os serviços forem efetivamente prestados.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

4.4.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

4.4.3. Em caso irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a Contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada ampla defesa.

4.4.4. A contratada deverá, emitir as Notas Fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda, estabelecidas pela legislação tributária, em especial, o Decreto Municipal nº 11.531 de 30 de março de 2023 e Instrução Normativa da RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, no percentual estabelecido no Anexo I.

4.4.5. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 4.1, as faturas estarão sujeitas a atualização financeiras pelo IPCA – IBGE, calculado “pró rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

4.4.6. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

4.4.7. O I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do artigo 54, da Lei Municipal nº 2.872/96, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.528/2001.

4.4.8. A liberação do pagamento da última parcela estará condicionada a apresentação dos comprovantes das respectivas rescisões, bem como dos recolhimentos dos encargos sociais devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município, consignadas o orçamento para o exercício de 2025, conforme classificada abaixo:

Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
23	01.01	01	122	7080	2.463	3.3.90.30	1.500

5.2 Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. O preço ofertado será fixo e irrevogável, ao longo da contratação.



6.2. Fica ressalvada a possibilidade de atualização do preço, dentro do princípio econômico-financeiro do Contrato, em face da superveniência de normas governamentais que alterem o custo do produto fornecido, ou mesmo que fixarem no valor de comercialização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve ainda cumprir todas as obrigações constantes do aviso de contratação direta, de seus anexos e da proposta apresentada e:

- I. Fornecer o bem contratado, na quantidade e especificação exigida, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Atender a solicitação de fornecimento, de imediato, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e no CONTRATO;
- V. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento do bem, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- VI. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- VII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- VIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta;
- IX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- X. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento, ao tempo e modo previsto neste Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Verificar a conformidade do bem entregue com a especificação e quantidade exigida, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- IV. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade quando do fornecimento, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;



Câmara Municipal de Varginha



- V. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VI. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VII. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- VIII. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- IX. Aplicar as penalidades previstas na lei e no CONTRATO;
- X. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- XI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A **CONTRATANTE** designa o **Sr. Lourival Donizeti de Oliveira – Diretor Geral**, nomeado pela **Portaria nº 32/2025**, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

§ 1º: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do aviso de contratação direta e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos da **Dispensa Eletrônico nº 02/2025**;
- reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- recusar serviço prestado de forma irregular, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.



Câmara Municipal de Varginha



9.3 A CONTRATANTE designa o Sr. Robson Souza de Almeida – Secretário-Geral, nomeado pela Portaria nº 32/2025, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;
- c) consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;
- d) solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- e) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;
- h) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

OBS: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

10.1.1. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;

a - adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;

b - utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do CONTRATO ou a CONTRATANTE está exposta;

c - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

d - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTROLADORA/CONTRATANTE, mediante solicitação;

e - permitir a realização de auditorias da CONTROLADORA/CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

f - informar e obter a anuência prévia da CONTROLADORA/CONTRATANTE sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do CONTRATO;

g - apresentar à CONTROLADORA/CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;



- h - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTROLADORA/CONTRATANTE e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- i - comunicar formalmente e de imediato à CONTROLADORA/CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- j - promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTROLADORA/CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente CONTRATO;
- k - obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;
- l - abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- m - adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste CONTRATO, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- n - responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTROLADORA/CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente CONTRATO;
- o - responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;
- p - definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do CONTRATO ou após a satisfação da finalidade pretendida;
- r - orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- s - exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- t - manter bancos de dados formados a partir deste CONTRATO administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.2. São obrigações da CONTRATANTE, na qualidade de CONTROLADORA:

- a - fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela OPERADORA/CONTRATADA;
- b - adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c - adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;
- d - compartilhar com a OPERADORA/CONTRATADA as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;
- e - definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;



Câmara Municipal de Varginha



g - comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela OPERADORA/CONTRATADA;

h - providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a OPERADORA/CONTRATADA, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

i - Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

12.2 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

14.2. O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia

14.4. Caso a notificação da não continuidade do **CONTRATO** de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.



14.5. O **CONTRATO** poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previsto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o **CONTRATO**.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será procedido:

- a – balanços de eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b – relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c – indenizações e multas.

14.10. A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.11. O **CONTRATO** poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES / PENALIDADES

15.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e contratar com a Câmara Municipal de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Varginha, pelo prazo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipótese, de acordo com o art. 6º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024:

- a) descumprimento de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras e situações de natureza correlata, independentemente da aplicação da multa;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal, ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlata, a critério da Câmara Municipal, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

15.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 8º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



Câmara Municipal de Varginha



II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Varginha, dentro do prazo concedido pela Câmara Municipal, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Câmara Municipal de Varginha;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Câmara Municipal de Varginha, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionários sem qualificação para execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniforme, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlatas.



V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão de contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

15.5. Nos termos do art. 8º, § 5º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de Fevereiro de 2024, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com art. 12 da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlatas.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas se realizará em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a - Manifesta deficiência dos serviços;
- b - Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c - Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d - Suspensão da prestação dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e - Descumprimento do prazo para execução dos serviços;



Câmara Municipal de Varginha



- f - Prestação dos serviços de forma inadequada;
- g - Rescisão, em conformidade com o art. 137 e incisos da Lei nº. 14.133/21;
- h - Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i - Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j - Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

17.2. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

17.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.6. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Varginha



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

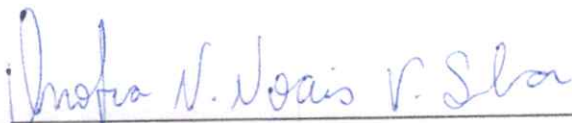
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

20.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha/MG, 31 de março de 2025.


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ONOFRA NARCISO DE NOAIS VARELA DA SILVA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:

CPF/MF: 313.906.096.34

2. Nome:

CPF/MF: 012.499.646.95


Assessoria Jurídica
Luana Priscila da Silva
OAB/MG 213.551



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	MATERIAL	Garrafa 500 ML		false



Relatório de Cotação: Água Mineral 500ml

Pesquisa realizada entre 05/03/2025 20:41:36 e 05/03/2025 20:47:39

Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
26 / 216	1	R\$ 1,67 (un)	-	R\$ 1,67	R\$ 1,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	06.522.312/0001-41 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Piauí			Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 130021	24/02/2025 R\$ 0,82
2	13.225.131/0001-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA			NºPregão:900032025 UASG:983991	30/01/2025 R\$ 2,50
3	12.200.168/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO			NºPregão:900052025 UASG:982853	23/01/2025 R\$ 1,25
4	09.562.003/0001-93 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40º Batalhão de Infantaria			NºPregão:900012025 UASG:160041	23/12/2024 R\$ 1,74
5	21.807.915/0001-83 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA			NºPregão:904352024 UASG:927744	18/12/2024 R\$ 1,39
6	21.807.915/0001-83 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA			NºPregão:904352024 UASG:927744	18/12/2024 R\$ 1,34
7	ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO			07954480000179-1-011354/2024	02/12/2024 R\$ 2,50
8	14.222.012/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS			NºPregão:900412024 UASG:983461	28/11/2024 R\$ 2,26
9	07.524.710/0002-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:900292024 UASG:160202	27/11/2024 R\$ 1,85
10	07.524.710/0002-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:900292024 UASG:160202	27/11/2024 R\$ 2,08



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11	00.394.429/0124-60 - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 UASG: 120013	07/11/2024	R\$ 1,44
12	08.855.874/0001-32 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS Companhia Docas do Estado da Bahia	NºPregão:900302024 UASG:399009	18/10/2024	R\$ 1,12
13	09.647.559/0001-82 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 10ª Companhia de Engenharia de Combate	NºPregão:900062024 UASG:160023	11/10/2024	R\$ 1,79
14	09.773.169/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 344002	08/10/2024	R\$ 1,43
15	09.571.854/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:900142024 UASG:160004	04/10/2024	R\$ 1,25
16	11.294.402/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	NºPregão:900342024 UASG:982357	25/09/2024	R\$ 1,78
17	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900112024 UASG:158149	11/09/2024	R\$ 2,34
18	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900112024 UASG:158149	11/09/2024	R\$ 1,51
19	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900112024 UASG:158149	11/09/2024	R\$ 1,67
20	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900112024 UASG:158149	11/09/2024	R\$ 1,55
21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO	10830301000104-1-000022/2024	11/09/2024	R\$ 1,67
22	10.728.444/0001-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	NºPregão:900232024 UASG:158134	14/08/2024	R\$ 1,27
23	09.565.307/0001-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NºPregão:900172024 UASG:160342	14/08/2024	R\$ 1,50
24	COMANDO DA AERONAUTICA	00394429000100-1-001382/2024	12/07/2024	R\$ 1,99
25	07.524.768/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900142024 UASG:160339	17/06/2024	R\$ 1,54
26	07.524.768/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900142024 UASG:160339	17/06/2024	R\$ 1,76

Valor Unitário

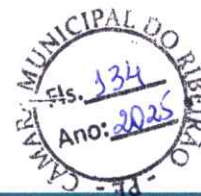
R\$ 1,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Valor Global: R\$ 1,67





Detalhamento dos Itens

Item 1: água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável

Preço Estimado: R\$ 1,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,82

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.522.312/0001-41

Data: 24/02/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Piauí

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de água mineral (líquido) env asada em garrafão de 20 litros, bem como em garrafas de 500ml e copos de 200ml sem gás. Aquisição de garrafão vazio (vasilhame) de polietileno novo com capacidade de 20 litros.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 130021

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Homologação: 26/02/2025 10:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade: 1.000

Unidade: Garrafa 200,00 ML

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.853.645/0001-02 LAIS G DE SOUSA LTDA

R\$ 0,40

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SAO RAIMUNDO, 812

Telefone:

(86) 9505-0788

Email:

erivan.contabilidade@gmail.com

44.791.692/0001-09 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

R\$ 0,80

Marca: Volpe

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: sem gás

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.423.935/0001-59 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

R\$ 0,82

Marca: nacional

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 200 ml

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.077.114/0001-10 58.077.114 CARLOS SANTOS DA SILVA

R\$ 0,82

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.757.906/0001-35	58.757.906 SOLANGE ALVES LEITE DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.190.456/0001-98	GUARA PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
56.319.146/0001-59	LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 0,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
BOSCO SCAFFS, 95	Telefone: (79) 9842-7850	Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
45.167.140/0001-97	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	R\$ 1,35
Marca: OURO DA MINA PH 8,34 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OURO DA MINA PH 8,34 Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.225.131/0001-19	Data: 30/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral	SRP: NÃO
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:983991
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 18/02/2025 08:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7.500
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.733/0001-28	CDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,00
VENCEDOR		
Marca: SANTA JUANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA JUANA Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Tanque Novo	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 436
		Telefone:
		(77) 8815-3283/ (77) 3695-1296
		Email:
		carlacrestani2016@gmail.com
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 1,10
Marca: SOLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOLARA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.090.683/0001-25	RP CARVALHO BAR E RESTAURANTE LTDA UF endereço: BA	R\$ 1,29
Marca: Dias D Villa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem de 500ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.698.013/0001-60	TARCISIO PAULO SOARES SILVA	R\$ 1,40
Marca: DEL MONTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONF EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.143.072/0001-05	57.143.072 RICARDO MAGALHAES PIMENTA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 2,49
Marca: DIAS DAVILA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA PLASTICA 500 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.903.393/0001-47	52.903.393 RONALDO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,50
Marca: água crystal/ambev Fabricante: Fabricante não informado Modelo: garrafa 500ml/sem gás Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,50
Marca: SANTA CLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
BOSCO SCAFFS, 95		
		Telefone:
		(79) 9842-7850
		Email:
		meldistribuidoraltida@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.791.692/0001-09	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	R\$ 2,75

Marca: Água Mineral Natural
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sem gás
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.507.760/0001-43 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

Marca: MIL FONTES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MIL FONTES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA ARAPONGA, 437	ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS	(79) 3213-5455	adeiltonmaximo@hotmail.com

48.554.495/0001-27 DISTRIBUIDORA VELOOZ LTDA

R\$ 17,00

Marca: DIAS DAVILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL EMBALAGM DESC 500 ML FARDO COM 12 UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Data: 23/01/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:982853

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 10:41

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 39.050

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 0,80

VENCEDOR

Marca: refresq
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: refresq
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	(82) 9978-9118

33.420.882/0001-01 GONCALVES E LIMA COMERCIAL DE GAS LTDA

R\$ 0,89

Marca: É Leve!
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: É Leve!
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	União dos Palmares	R GAMELEIRA, SN	(82) 9965-9166	decisaoassessoriacontabil@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.641.000/0001-28	P H FAUSTO JUNIOR LTDA				R\$ 0,94
Marca: VERDES MARES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERDES MARES Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Anadia	AV SEBASTIAO DA CRUZ, 221	(82) 9990-3310/ (82) 9912-3344	phios.adm@gmail.com	
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 0,99
Marca: SOLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RODRIGUES ALVES, 00251	PRISCILLA	(82) 3024-9001	p.galvao@outlook.com
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA				R\$ 1,15
Marca: SOLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOLARA Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
54.601.858/0001-30	54.601.858 JOHANN ANDREY DIAS OMENA NASCIMENTO UF endereço: AL				R\$ 1,29
Marca: refresq Fabricante: Fabricante não informado Modelo: refresq Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
12.219.334/0001-30	OSVALDO DOS REIS NASCIMENTO				R\$ 1,55
Marca: ELEVE/similar ao tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural Tipo Garrafa 500,00 ML Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
18.008.915/0001-09	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA				R\$ 1,78
Marca: MAINÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	R ABELARDO PUGLIESE, 55	(82) 3327-1072	contato@aguaamigao.com.br	
36.679.883/0001-55	RONALDO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 04292969400				R\$ 1,93
Marca: ELEVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELEVE Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Messias	RUA MANOEL DOBEAX LEAO, 16	(82) 8181-1692	ronaldoalexandresa@hotmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 1,98
Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	

MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Fls. 138

Ano: 2025

184,99



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

15.651.058/0001-72 C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA R\$ 2,00

Marca: NATURAGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500 ML S/G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.562.003/0001-93

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do 40º Batalhão de Infantaria (40º BI)

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 23/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160041

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2025 10:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS R\$ 1,03

VENCEDOR

Marca: STERBOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

CE Crato AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE FABIANO OLIVEIRA (88) 3523-3842 fabiano.tortuga@bol.com.br

MENEZES, 27 DANTAS

57.958.490/0001-50 57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO R\$ 1,10

Marca: agua
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: agua
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.452.180/0001-03 MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES R\$ 1,30

Marca: limpida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500ml
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

CE Ibicuitinga R EDVAL MAIA DA SILVA, 26 (88) 9289-4798 jonnygomes@hotmail.com

44.051.659/0001-42 GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ 70782270344 R\$ 1,49

Marca: Limpida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Garrafa 500mL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

CE Russas RUA DOUTOR JOAO MACIEL PEREIRA, 2120 (88) 9361-3011 lpdistribuidora.ce@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
49.264.642/0001-97	49.264.642 MARIA DO CARMO FISCHER MORAES		R\$ 1,50	
Marca: Santa Joana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500ml Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA		R\$ 1,50	
Marca: SEIVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500,00 ML Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	RUA DOUTOR JULIO LIMA, 932	(88) 3691-2438	comercialkayo@yahoo.com
44.791.692/0001-09	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS		R\$ 2,00	
Marca: Água Mineral Natural Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sem gás Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
32.735.400/0001-31	EVANDRO SOUZA MENDES 02479856356		R\$ 2,00	
Marca: Ster Bom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500 ml Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pacajus	RUA MONTE MOR, 679	(85) 9182-9198	evandromendes50247@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 2,04	
Marca: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5				
		Telefone:	Email:	
		(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	
25.010.039/0001-10	NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO 02487048344		R\$ 2,10	
Marca: Naturaguá Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Naturaguá Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	RUA 12 (CJ CURICACA), 21	(85) 9856-4545	neoofficecomercial@gmail.com
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 2,40	
Marca: PETRA-CRISTAL AZUL-PETROPOLIS-CRISTAL AZUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embal. 500 ML Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	(46) 3225-1991	bonibomalimentos@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 21.807.915/0001-83

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto d a presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits para os alunos da rede municipi pal da educação de fortaleza, que farão o proce sso seletivo do ifce, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de r eferência.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 18/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:904352024 / UASG:927744

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2025 16:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15.000

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.254.570/0001-09	EB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,97
VENCEDOR		

Marca: Limpida/Limpida

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.906.639/0001-80	ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355	R\$ 1,09
--------------------	--	----------

Marca: agua sem gas

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500ml

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R FRANCO ROCHA, 397	(85) 8910-8069	icaro.furtado@hotmail.com

55.692.400/0001-05	K. N. B. DA SILVA	R\$ 1,10
--------------------	-------------------	----------

Marca: serra grande

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: serra grande

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.791.962/0001-16	VITORINO CONCEITO COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,15
--------------------	--	----------

Marca: Santa Joana

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Santa Joana

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Horizonte	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4178	(85) 9622-9941	vitorinoconceito@gmail.com

32.071.058/0001-12	32.071.058 MARIA BENETILDE DE OLIVEIRA MAIA	R\$ 1,19
--------------------	---	----------

Marca: STERBOM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500ML

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 1,30
--------------------	----------------------------	----------

Marca: SANTA JOANA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML (QUINHENTOS MILILI

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.120.800/0001-05	CARLOS CEZAR SILVA PEIXOTO	R\$ 1,35
Marca: limpidia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: limpidia Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.852.821/0001-12	GROW UP LTDA	R\$ 1,45
Marca: STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STER BOM Descrição: Descrição não informada Endereço:		
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 1,47
Marca: Conforme o edital. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme o edital. Descrição: Descrição não informada Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741 Nome de Contato: Estefânio de Melo Silva Telefone: (85) 9888-5379 Email: estefaniomelo@gmail.com		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 1,50
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV SANTOS DUMONT, 6740 Nome de Contato: MARCOS Telefone: (85) 98876-0484 Email: dkmlcitacao@gmail.com		
11.750.292/0001-04	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 1,50
Marca: LÍMPIDA / NATURAGUA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500ML Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R PADRE CICERO, 100 Telefone: (85) 3223-2040 Email: laemcasarefeicoes@gmail.com		
053.144.083-41	IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR	R\$ 1,61
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,62
Marca: Água Mineral Natura Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natura Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.920.462/0001-16	R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA	R\$ 1,62
Marca: NOSSA AGUA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRANADA Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.373.216/0001-04 INSTITUTO PROMETHEUS LTDA
Marca: Santa Joana
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água 500 ml
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 2,00



Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.807.915/0001-83
Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits para os alunos da rede municipal da educação de fortaleza, que farão o processo seletivo do ifce, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL.**
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 18/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:904352024 / UASG:927744
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 16:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: CE

R\$ 1,34

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.254.670/0001-09 EB DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR
Marca: Límpida/Límpida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 0,97

55.692.400/0001-05 K. N. B. DA SILVA
Marca: serra grande
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: serra grande
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 1,02

57.958.490/0001-50 57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO
Marca: serra grande
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: agua 500ml
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 1,10

42.906.639/0001-80 ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355
Marca: agua 500ml
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pet
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 1,10

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R FRANCO ROCHA, 397

Telefone:
(85) 8910-8069

Email:
icaro.furtado@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
27.701.052/0001-16	VITORINO CONCEITO COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 1,15		
Marca: Santa Joana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Santa Joana Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Horizonte	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4178	(85) 9622-9941	vitorinoconceito@gmail.com	
32.071.058/0001-12	32.071.058 MARIA BENETILDE DE OLIVEIRA MAIA		R\$ 1,19		
Marca: STERBOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
30.452.180/0001-03	MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES		R\$ 1,20		
Marca: limpida Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ml Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Ibicuitinga	R EDVAL MAIA DA SILVA, 26	(88) 9289-4798	jonnygomes@hotmail.com	
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA		R\$ 1,30		
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML (QUINHENTOS MILILI Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:	Email:		
PADRE MOACIR, 108		(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 1,40		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlcitacao@gmail.com
53.852.821/0001-12	GROW UP LTDA		R\$ 1,40		
Marca: STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STER BOM Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
42.120.800/0001-96	CARLOS CEZAR SILVA PEIXOTO		R\$ 1,44		
Marca: limpida Fabricante: Fabricante não informado Modelo: limpida Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.594.525/0001-11 INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

Marca: Conforme o edital.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme o edital.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741

Nome de Contato:
Estefânio de Melo Silva

Telefone:
(85) 9888-5379

Email:
estefaniomelo@gmail.com



R\$ 1,47

11.750.292/0001-04 LA EM CASA REFEICOES LTDA

Marca: LÍMPIDA / NATURAGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R PADRE CICERO, 100

Telefone:
(85) 3223-2040

Email:
laemcasarefeicoes@gmail.com

R\$ 1,50

51.564.827/0001-69 INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Água Mineral Natural
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1,62

49.920.462/0001-16 R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRANADA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1,62

52.373.216/0001-04 INSTITUTO PROMETHEUS LTDA

Marca: Santa Joana
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Agua 500 ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 2,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE APOIO LOGISTICO PARA ATENDER AS CREDES
03,04,05 E 06. EVENTOS (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE
ESPAÇO FÍSICO E SERVIÇOS PERTINENTES)

Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO,
ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, TRANSPARENTE
COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU
MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS,
ROTULOS INTACTOS COM - AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM
GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA DE
500 ML, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM
ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO,
LACRADO COM TAMPAS, ROTULOS INTACTOS COM DADOS DE
IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE,
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA
EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, N.º DO REGISTRO NO MINISTERIO DA
SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITROS

Data: 02/12/2024 11:43

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07954480000179-1-011354/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.053

Unidade: Sem unidade de fornecimento

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.191.767/0001-74	MERAKI LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.222.012/0001-75	Data: 28/11/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de refeições para atender as demandas das Secretarias do Município de Cocos-BA	SRP: NÃO
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM ALUMÍNIO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM ALUMÍNIO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	Identificação: N°Pregão:900412024 / UASG:983461
CatMat: 613476 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Alumínio Tipo Embalagem: Descartável	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 13/12/2024 11:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.019.936/0001-10	ADENILTON DE MOURA SANTOS	R\$ 1,98
VENCEDOR		
Marca: CRYSTAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CRYSTAL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

13.822.129/0001-27	MARLOS MACEDO RODRIGUES	R\$ 2,00
Marca: IDAIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 500 ML - COM GÁS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,79
Marca: Água mineral natural Tipo: Sem Gás, Material Embal		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Água mineral natural Tipo: Sem Gás, Material Embal		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 9: Média Saneada das Propostas Finais R\$ 1,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.524.710/0002-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento de Itapeuru-mirim

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 27/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:160202

Lote/Item: /252

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2024 15:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA	R\$ 1,25

VENCEDOR

Marca: REGINA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500 ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA MACHADO DE ASSIS, 1976	(86) 3220-5504	comercialclima@gmail.com

28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 1,50
--------------------	---	----------

Marca: Mar Doce

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Mar Doce

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25	SHÂMIA	(98) 98806-9670	svfcomercio@outlook.com

41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,20
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: CRISTAL AZUL-FLORESTA/CRISTAL AZUL-SARANDI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Embal. 500 ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	(46) 3225-1991	bonibomalimentos@gmail.com

19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,40
--------------------	---	----------

Marca: REGINA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8803-3414	cloneassessoria@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuWS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 07.524.710/0002-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento de Itapeuru-mirim

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 27/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:160202

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2024 15:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.800

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.864.500/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1,28
VENCEDOR					
Marca: REGINA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8803-3414	cloneassessoria@hotmail.com	
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA				R\$ 1,35
Marca: REGINA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GARRAFA 500 ML					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA MACHADO DE ASSIS, 1976	(86) 3220-5504	comercialclima@gmail.com	
24.471.473/0001-35	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 1,49
Marca: MAR DOCE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MAR DOCE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA DIRCEU ARCOVERDE I, 17	Breno	(86) 3302-4133 / (86) 9947-8969	gilomarcontratos@hotmail.com
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 1,90
Marca: IPUÃ / TOZZO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SEM GÁS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	(54) 9932-3331	fiscal@setcontabilidade.cnt.br	
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 2,30
Marca: CRISTAL AZUL-FLORESTA/CRISTAL AZUL-SARANDI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Embal. 500 ML					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	(46) 3225-1991	bonibomalimentos@gmail.com	
26.549.838/0001-22	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA				R\$ 2,62
Marca: REGINA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Garrafa 500 mL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA URBANO EULALIO FILHO, 985	MARIA	(89) 99409-4232	distribuidorasjtadeu2016@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuws4Hzk%2b4j556VwWjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuws4Hzk%252b4j556VwWjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
57.269.420/0001-95 ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: REGINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGINA
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 2,68

Endereço:

44.791.692/0001-09 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS
Marca: OURO DA MINA/DA BOA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SEM GÁS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



R\$ 2,74

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0124-60
Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral de 500ml e 1,5 em garrafas para diversos setores do Centro de Lançamento de Alcântara, e demais unidades apoiadas em São Luís-MA, Raposa-MA e Alcântara-MA.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 07/11/2024 14:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 / UASG: 120013
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 09:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.742.388/0001-15 SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25

Nome de Contato: Telefone: Email:
SHÂMIA (98) 98806-9670 svfcomercio@outlook.com

37.349.140/0001-80 JACOB EMPREENDIMENTOS
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

R\$ 1,20

Endereço:

52.607.865/0001-14 SO FRIOS CONGELADOS COMERCIO LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

R\$ 1,24

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

33.034.553/0001-50	FABIO LUIS LEMOS JUNIOR 04102046322	R\$ 1,25
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



30.848.792/0001-10	E S SEREJO	
--------------------	------------	--

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

47.564.627/0001-39	47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO	R\$ 1,30
--------------------	---------------------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R\$ 1,35
--------------------	------------------------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

42.464.844/0001-33	E G L PINHEIRO LTDA	R\$ 1,39
--------------------	---------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

29.500.647/0001-64	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R\$ 1,40
--------------------	--	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA	Cidade: Itapecuá Mirim	Endereço: RUA COELHO NETO, 179	Telefone: (98) 9825-8397	Email: amandamuniz33@gmail.com
----------------------	----------------------------------	--	------------------------------------	--

24.556.749/0001-88	L G CHUVA CANDEIRA	R\$ 1,40
--------------------	--------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

33.776.558/0001-12	P H ATAIDE DE JESUS LTDA	R\$ 1,48
--------------------	--------------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R CINCO, 07	Telefone: (98) 8268-8352	Email: pedromendeez.99@gmail.com
----------------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.372.757/0001-32	E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA	R\$ 1,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
41.839.235/0001-59	TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	R\$ 1,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
39.759.081/0001-43	VAREJAO GALB EIRELI	R\$ 1,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Cantanbede	Endereço: RUA ALTO VERISSIMO, 178
		Telefone: (98) 8139-7519
		Email: varejaogalb@outlook.com
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 1,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N
		Nome de Contato: PABLO
		Telefone: (61) 3427-1133
		Email: vendas@hydrate.com.br
26.205.861/0001-08	MARIDALVA SILVA FONTEL DE SOUZA 38049880249	R\$ 2,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Capanema	Endereço: RUA ESTRADA NOVA, 530
		Nome de Contato: MARCOS
		Telefone: (91) 8164-6889
		Email: fonteldesouza@gmail.com
30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 3,00
Marca: a Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		
		Telefone: (79) 9842-7850
		Email: meldistribuidoraltda@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.459.736/0001-41 A. CALDAS EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS LTDA R\$ 8,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 12: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.855.874/0001-32

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
Companhia Docas do Estado da Bahia

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em garrafas plásticas de 500 ml e garrações plásticas de 20 litros (retornável) para os Portos de Salvador e Aratu-Candeias.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 18/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900302024 / UASG:399009

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 11:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: BA

R\$ 1,12

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

33.455.115/0001-20 33.455.115 WILLIAM PLACIDO CARVALHO DOS SANTOS R\$ 0,97

Marca: DIAS DAVILA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ml PET

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.496.562/0001-29 ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 0,98

VENCEDOR

Marca: MELEVE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GR DE 500 ML SEM GAS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA SÃO RAYMUNDO, 119	Robson	(71) 3329-2258	goldsempre@gmail.com

48.618.434/0001-86 48.618.434 NADSON CIRQUEIRA ROCHA R\$ 1,01

Marca: mil fontes

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mil fontes

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
OTAVIO MANGABEIRA, 279	(71) 8636-6575	nadsoncirqueira@hotmail.com

35.962.061/0001-14 COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 1,01

Marca: MIL FONTES

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MIL FONTES

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	1A TRAVESSA 2 DE JULHO DE PERIPERI, 001	Carine	(71) 98607-5167	cofscomercio@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.507.760/0001-42	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	R\$ 1,00
Marca: MIL FONTES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIL FONTES Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA ARAPONGA, 437
		Nome de Contato: ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS
		Telefone: (79) 3213-5455
		Email: adeiltonmaximo@hotmail.com
41.798.389/0001-40	41.798.389 EDCARLOS SIMOES DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 1,14
Marca: Fonde D'vida Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500,00 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,29
Marca: FONTE DE VIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		Telefone: (79) 9842-7850
		Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
52.174.592/0001-61	52.174.592 LUCAS PEIXOTO LEONES	R\$ 1,45
Marca: MILFONTES/ ME LEVE / ITAGY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MILFONTES/ ME LEVE / ITAGY Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PRINCESA ISABEL, 1		Telefone: (71) 9159-5587
		Email: lujaservicosdobrasil@gmail.com
53.956.494/0001-49	53.956.494 SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	R\$ 2,10
Marca: STARBOOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARAFA 510 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.011.110/0001-05	G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,50
Marca: meleve Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ml Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Barra do Rocha	Endereço: AVENIDA RIBEIRAO, 119
		Telefone: (73) 8842-3835
		Email: damyalmeyda@bol.com.br
53.021.956/0001-36	53.021.956 ANA VITORIA REBELO DA SILVA SANTOS RODRIGUES	R\$ 10,00
Marca: MILFONTES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEM GAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
36.583.534/0001-35	C M ARAGAO FERREIRA	R\$ 10,00
Marca: santa joana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: santa joana Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.188.494/0001-05	57.188.494 PAULO HENRIQUE GONCALVES SILVA	R\$ 20,00
Marca: Dias Dávila Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água mineral natural s/gas Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
49.004.994/0001-03	49.004.994 FABRICIO JOSE DOS SANTOS	R\$ 50,00
Marca: mil fontes Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mil fontes Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
DORIVAL CAYMMI, 110	Telefone: (71) 8734-5889	Email: elementar.construcao@gmail.com
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: Água mineral - https://aguamineralhydrate.com.br Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água mineral - https://aguamineralhydrate.com.br Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: 		
DF Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N	Nome de Contato: PABLO Telefone: (61) 3427-1133 Email: vendas@hydrate.com.br



Preço (Compras Governamentais) 13: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.647.559/0001-82	Data: 11/10/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Nordeste	Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:160023
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Lote/Item: /2
10ªBrigada de Infantaria Motorizada	Ata: N/A
10ªCompanhia de Engenharia de Combate	Homologação: 06/11/2024 09:33
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a 10ª Companhia de Engenharia de Combate.	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Quantidade: 1.200
CatMat: 445479 - Água Mineral Natural - Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.339.000/0001-00	49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 1,22
VENCEDOR		
Marca: Villa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Villa 500ml Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
07.523.249/0001-20	J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA	R\$ 1,24
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA JOANA Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: 		
PE Recife	RUA BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO, 596	Nome de Contato: Jucara Telefone: (81) 3339-6064 Email: jjalimentosconveniencias@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.693.128/0001-20	MELO DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 1,26
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COM GAS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI				R\$ 1,30
Marca: SERRA BRANCA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ÁGUA COM GÁS - 500ML Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: AV JULIO BRASILEIRO, 661 Telefone: (87) 8152-2313 Email: vervanahortiefrios@gmail.com					
33.965.309/0001-75	J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA				R\$ 1,35
Marca: . Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRR 500ML Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Paulista Endereço: RUA 19, 43 Telefone: (81) 3090-5425 / (81) 8619-7426 Email: galegoaguaegas20@gmail.com					
40.892.270/0001-79	DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA				R\$ 1,44
Marca: RARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RARA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
23.991.358/0001-29	LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408				R\$ 1,60
Marca: VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R AURORA CACOTE, 143 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (81) 8658-3346 Email: gfcomercio2022@gmail.com					
49.921.418/0001-20	49.921.418 FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA				R\$ 1,65
Marca: VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 1,86
Marca: SANTA CLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada Endereço: BOSCO SCAFFS, 95 Telefone: (79) 9842-7850 Email: melistribuidoraltda@gmail.com					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

34.242.237/0001-09	ELYSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO	R\$ 1,97
Marca: VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VILLA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Belo Jardim Endereço: RUA CENTENARIO DO ROTARY, 202 Telefone: (81) 8311-9924		



56.072.658/0001-63	J M I SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,03
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA JOANA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

49.285.483/0001-07	MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,10
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA JOANA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,59
Marca: CRISTAL AZUL FLORESTA/CRISTAL AZUL SABANDI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embal. 500 ML Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: RODOVIA BR 158, 12174 Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli Telefone: (46) 3225-7510 Email: comsabor_pr@hotmail.com		

46.601.428/0001-90	46.601.428 SIMONE SIMAO PELLEGRINO	R\$ 2,60
Marca: indaiá/ villle Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ml Descrição: Descrição não informada Endereço:		

34.333.903/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	R\$ 2,63
Marca: VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VILLA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA LAURO DINIZ, 00068 Nome de Contato: Fábio Telefone: (81) 99272-3196 Email: flcomercioatacadista@gmail.com		

44.787.472/0001-01	PAULA JANAINA GOMES SANTOS - ME	R\$ 2,63
Marca: Dias Davila Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500ml Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,63
Marca: santa joana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 2,63
Marca: SOLARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOLARA Descrição: Descrição não informada Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01 Telefone: (82) 9658-4748 Email: samyravasconcelos01@gmail.com		
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 2,64
Marca: SCHIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 14: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.773.169/0001-59	Data: 08/10/2024 15:29
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanche visando atender aos participantes e equipe de apoio do Evento 9º Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco - EPEPE, a ser realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2024, de forma presencial, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 344002
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Lote/Item: /9 Ata: N/A
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Homologação: 18/10/2024 12:26 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500 Unidade: Garrafa 500,00 ML UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.353.965/0001-20	NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,12
VENCEDOR Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
56.126.374/0001-02	RS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
54.024.431/0001-17	54.024.431 JEFFERSON PEREIRA MELO DO NASCIMENTO					R\$ 1,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS					R\$ 1,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: RUA JOSEFA BIONE, 69 Telefone: (81) 9732-7186 Email: arlimpcomercial@hotmail.com						
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA					R\$ 1,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA RECIFE, 2876 Nome de Contato: RAFAELA Telefone: (81) 9957-5757 Email: revocorpo@gmail.com						
50.290.552/0001-50	50.290.552 JOYCI FERREIRA DA ROCHA					R\$ 1,62
Marca: agua mineral Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ml Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA					R\$ 1,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
35.503.809/0001-10	NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429					R\$ 1,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Cabo de Santo Agostinho Endereço: 4 TV OSCAR FRANCISCO DE LIMA, 9 Telefone: (81) 8192-2444 Email: meta.empenho@gmail.com						
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA					R\$ 1,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEI DE PAULA RODRIGUES					R\$ 5,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						



Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

59ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 04/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900142024 / UASG: 16000

Lote/Item: /152

Ata: N/A

Homologação: 08/11/2024 09:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.339.000/0001-00	49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 0,87

VENCEDOR

Marca: VILLA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VILLA SEM GÁS 500ml

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.376.716/0001-00 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 0,88

Marca: SOLARA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Garrafa 500 ml

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RODRIGUES ALVES, 00251	PRISCILLA	(82) 3024-9001	p.galvao@outlook.com

34.499.134/0001-10 R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA

R\$ 1,14

Marca: Leve

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Garrafa 500,00 ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R MARQUES DE ABRANTES, 608	(82) 8170-3895	distribuidoralepido@gmail.com

23.991.358/0001-29 LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408

R\$ 1,15

Marca: DIAS DA VILLA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R AURORA CACOTE, 143	LUIZ	(81) 8658-3346	gfcomercio2022@gmail.com

53.205.144/0001-40 FELICITE LTDA

R\$ 1,19

Marca: SANTA JOANA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GARRAFA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
49.921.418/0001-20	49.921.418 FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA				R\$ 1,25	
Marca: DIAS DA VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1,55	
Marca: SANTA JOANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA JOANA Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3453-5669	(81) 3224-1905	diferencialcomercio@hotmail.com	
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 2,39	
Marca: PETRA-FLORESTA-PETROPOLIS-SARANDI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embal. 500 ML Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com	
56.441.806/0001-70	J M MONTENEGRO LTDA				R\$ 2,40	
Marca: ONDA AZUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA PET 500 ML Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
44.346.537/0001-83	J O DE A L CAMARA LTDA				R\$ 2,50	
Marca: ELEVE/ELEVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500ML Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
SIQUEIRA CAMPOS, 1747 A			(82) 8831-2814	juliana.olivia.camara@gmail.com		
18.008.915/0001-09	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA				R\$ 3,00	
Marca: MAINÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AL	Maceió	R ABELARDO PUGLIESE, 55	(82) 3327-1072	contato@aguaamigao.com.br		





Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.294.402/0001-62	Data: 25/09/2024 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.	SRP: NÃO
Descrição: Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,	Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:982357
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 08/11/2024 11:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 36.000
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
35.503.809/0001-10	NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429			R\$ 1,16
VENCEDOR				
Marca: Água Villa 500ml				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Água Villa 500ml				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	4 TV OSCAR FRANCISCO DE LIMA, 9	(81) 8192-2444	meta.empenho@pe.gov.br
10.875.828/0001-47	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA			R\$ 1,45
Marca: VILLA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: garrafa 500ml				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PE	Vitória de Santo Antão	RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471	Marcio	(81) 3523-0323
				Email: distribuidoraideal2011@hotmail.com
09.348.208/0001-70	OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 2,10
Marca: Cristal				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Cristal				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Goiana	FAZ TABATINGA, S/N	(81) 9182-7698	
43.939.349/0001-04	MARCIO BRITO DE BARROS 00381788180			R\$ 2,30
Marca: AGUA MINERAL NATURAL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: GARRAFA 500 ML				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



Preço (Compras Governamentais) 17: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 2,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37	Data: 11/09/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Secretaria Executiva	SRP: SIM
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158149
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Lote/Item: /14
Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria do IFSertãoPE.	Ata: N/A
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Homologação: 14/10/2024 10:04
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 576
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI		R\$ 1,67	
VENCEDOR				
Marca: SERRA BRANCA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: GARRAFA DE 500ML				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 661	(87) 8152-2313	vervanahortiefrios@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: SANTA CLARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850



Valor da Proposta Final
R\$ 3,00

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 18: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria do IFSertãoPE.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 11/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158149

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 10:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.960

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.163.546/0001-78 MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1,19

Marca: DIAS DAVILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.249.297/0001-64 51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS

R\$ 1,67

Marca: igara
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fonte igara
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.384.489/0001-61 VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI

R\$ 1,67

Marca: SERRA BRANCA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PE Garanhuns AV JULIO BRASILEIRO, 661

Telefone:
(87) 8152-2313

Email:
vervanahortiefrios@gmail.com

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 3,00

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BOSCO SCAFFS, 95

Telefone:
(79) 9842-7850

Email:
meldistribuidoraltda@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 19: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria do IF Sertão PE.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158149
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 10:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 816
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,67
VENCEDOR		
Marca: SANTA CLARA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GARRAFA 500 ML		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
BOSCO SCAFFS, 95	(79) 9842-7850	meldistribuidoraltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 20: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria do IF Sertão PE.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158149
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 10:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.163.546/0001-78	MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA	R\$ 1,30
VENCEDOR		
Marca: DIAS DAVILA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , 500 ML		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R\$ 1,67
Marca: igara		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: fonte igara		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.384.489/0001-61 VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI
Marca: SERRA BRANCA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500ML
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV JULIO BRASILEIRO, 661 (87) 8152-2313 vervanahortiefrios@gmail.com

Valor da Proposta Final



50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: SANTA CLARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada
Endereço: Telefone: Email:
BOSCO SCAFFS, 95 (79) 9842-7850 meldistribuidoraltda@gmail.com

R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 21: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO
PERNAMBUCANO

Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, para atender aos Campi e Reitoria
do IF Sertão PE.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural

Data: 11/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10830301000104-1-000022/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 576

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.384.489/0001-61 VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV JULIO BRASILEIRO, 661 (87) 8152-2313 vervanahortiefrios@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 1,67

Preço (Compras Governamentais) 22: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.728.444/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.

Descrição: Água mineral natural - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo
Embalagem: Descartável,

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo
Embalagem: Descartável

Data: 14/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900232024 / UASG: 158134

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 30/08/2024 12:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: SE



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodepregos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

33 / 41

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.911.223/0001-89 *VENCEDOR*	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,85
Marca: MONTE CLARO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BOSCO SCAFFS, 95	Telefone: (79) 9842-7850	Email: mel.distribuidora@outlook.com
00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 1,00
Marca: indaia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: indaia Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA SILVA JARDIM, 1584
	Telefone: (83) 3321-1491	Email: panificadora.basilio@hotmail.com
30.425.214/0001-70	SAVEIRO CONVENIENCIA LTDA	R\$ 1,20
Marca: São Cristóvão Fabricante: Fabricante não informado Modelo: São Cristóvão Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1,49
Marca: FAZ BEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GAR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399
	Telefone: (79) 3217-9750	
01.041.233/0001-03	RAMALHO & CIA LTDA	R\$ 1,53
Marca: Monte Claro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural 500ml sem gás Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23
	Telefone: (24) 3362-1926	Email: comercial@alergohouse.com.br
52.451.178/0001-52	ROSA ELZE GAS LTDA	R\$ 1,53
Marca: Entre Rios Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafa 500,00 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Preço (Compras Governamentais) 23: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.565.307/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Objeto: Contratação de proposta mais vantajosa de uma Cessão de Uso para atividades de apoio, a título oneroso, mediante contrato, para funcionamento de uma cantina/lanchonete destinada a venda de alimentos, situada nas dependências do 17º Grupo de Artilharia (17º GAC).

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 14/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:160342

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Garrafa 500 ML

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.555.862/0001-86	EDILSON CAVALCANTI DE ARAUJO 42288690410	R\$ 1,00

VENCEDOR

Marca: STERBOM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500 ML

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.866.315/0001-66	MARIA CRISTINA GOMES DE LUCENA 81616198753	R\$ 1,50
--------------------	--	----------

Marca: crystal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: água sem gás 500ml

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	R GENERAL VITORINO, 1231	(55) 9996-5148	cantinalevesabor12@gmail.com

37.548.169/0001-90	NATHALIA MEDEIROS CASTELO BRANCO 70013424408	R\$ 2,50
--------------------	--	----------

Marca: Natal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Natal

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA JAGUARARI, 1203	(84) 3222-2222	nathalia.certificadodigital@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 24: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios Líquidos e padaria para a Secção de Subsistência da BANT. PAG: 67222.022647/2023-53

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 12/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394429000100-1-001382/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 28.188

Unidade: GARRAFA 1,50 L

UF: RN



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%2b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.125.836/0001-13	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES LTDA	R\$ 1,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 25: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.524.768/0001-03

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
1º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (QR) para suprir as necessidades da Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento Crema na BR 226..

Descrição: Água mineral natural - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,

CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Descartável

Data: 17/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:160339

Lote/Item: /129

Ata: N/A

Homologação: 12/07/2024 10:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.607/0001-65	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	R\$ 0,95
VENCEDOR		
Marca: STERBOM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: STERBOM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

00.641.286/0001-94	ISTELAMARI M PEREIRA MERCADINHO	R\$ 0,99
Marca: STER BOM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ÁGUA SEM GÁS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 1,11
Marca: STER BOM/ STER BOM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Água mineral sem gás, embalagem com 500ml.		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R JOSE PEIXOTO, 2000	JOSE	(84) 3737-7940	jrcp1990@hotmail.com

40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	R\$ 1,18
Marca: Ster bom		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Ster bom		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANTONIO VIANA, 316	Edson Ramos	(84) 3201-9956	diafi.rn@ibama.gov.br



35.146.659/0001-35 F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS

Marca: SANTA JOANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Garrafa 500,00 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Jaboatão dos Guararapes **Endereço:** AV GONZAGA MARANHÃO, 539 **Telefone:** (81) 9545-4118 **Email:** fsjcomercio@gmail.com



10.902.383/0001-47 E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

R\$ 1,50

Marca: STER BOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STER BOM
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Caicó **Endereço:** R CESAR RODRIGUES FECHINE, 165 **Nome de Contato:** EDICLECIO **Telefone:** (84) 3421-2137 **Email:** edicleciokecin@hotmail.com

09.400.339/0001-50 WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

R\$ 1,65

Marca: sterbom
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sterbom
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 336 **Nome de Contato:** RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS **Telefone:** (84) 3672-0440 **Email:** rsrd64@yahoo.com.br

30.223.908/0001-25 D F S DE MELO LOPES

R\$ 1,80

Marca: VILLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VILLA
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Recife **Endereço:** R VINTE E UM DE ABRIL, 435 **Telefone:** (81) 8761-7449 **Email:** diegoflaviosml@hotmail.com

23.984.553/0001-21 C B L NETO

R\$ 1,85

Marca: STER BOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,85

Marca: STER BOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STER BOM
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** AV DA CHEGANCA, 3208 **Telefone:** (84) 8810-7016 **Email:** bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com

47.167.319/0001-70 R M DE MELO INACIO

R\$ 1,85

Marca: CRYSTAL-CRYSTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.572.307/0001-56 SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,85

Marca: CRYSTAL-CRYSTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço: PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658 **Telefone:** (84) 8804-7016 **Email:** srcomercioeservicos@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R\$ 1,85
Marca: Dias davila Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dias davila Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Cuité	Endereço: RUA SAO MIGUEL, 98
Telefone: (83) 9663-4477	Email: wilton.farias@hotmail.com	



18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,99
Marca: CRISTAL AZUL-FLORESTA-CRISTAL AZUL-SARANDI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embal. 500 ML Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RODOVIA BR 158, 12174
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 26: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.524.768/0001-03	Data: 17/06/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Nordeste	Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:160339
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Lote/Item: /315
1ºBatalhão de Engenharia de Construção	Ata: N/A
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (QR) para suprir as necessidades da Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento Crema na BR 226..	Homologação: 12/07/2024 10:17
Descrição: Água mineral natural - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 445484 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	Quantidade: 300
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.607/0001-65	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	R\$ 0,92
VENCEDOR		

Marca: STERBOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STERBOM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.641.286/0001-94	ISTELAMARI M PEREIRA MERCADINHO	R\$ 0,94
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: STER BOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S. GÁS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R\$ 0,95
--------------------	------------------------	----------

Marca: Dias davila
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dias davila
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB	Cidade: Cuité	Endereço: RUA SAO MIGUEL, 98
Telefone: (83) 9663-4477	Email: wilton.farias@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.902.283/0001-47	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA					R\$ 1,00
Marca: STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STER BOM Descrição: Descrição não informada						
Estado: RN	Cidade: Caicó	Endereço: R CESAR RODRIGUES FECHINE, 165	Nome de Contato: EDICLECIO	Telefone: (84) 3421-2137	Email: edicleciokecin@hotmail.com	
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS					R\$ 1,18
Marca: Ster bom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ster bom Descrição: Descrição não informada						
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ANTONIO VIANA, 316	Nome de Contato: Edson Ramos	Telefone: (84) 3201-9956	Email: diafi.rn@ibama.gov.br	
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES					R\$ 1,80
Marca: VILLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VILLA Descrição: Descrição não informada						
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL, 435		Telefone: (81) 8761-7449	Email: diegoflaviosml@hotmail.com	
22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI					R\$ 1,81
Marca: STER BOM/ STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água mineral sem gás, embalagem com 500ml. Descrição: Descrição não informada						
Estado: RN	Cidade: Pamamirim	Endereço: R JOSE PEIXOTO, 2000	Nome de Contato: JOSE	Telefone: (84) 3737-7940	Email: jrqp1990@hotmail.com	
23.984.553/0001-21	C B L NETO					R\$ 1,85
Marca: STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2024 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 1,85
Marca: STER BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STER BOM Descrição: Descrição não informada						
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV DA CHEGANCA, 3208		Telefone: (84) 8810-7016	Email: bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com	
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO					R\$ 1,85
Marca: CRYSTAL-CRYSTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 1,85
Marca: CRYSTAL-CRYSTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658						
			Telefone: (84) 8804-7016		Email: srcomercioeservicos@outlook.com	



CNPJ**Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

09.400.339/0001-50

WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

R\$ 1,05

Marca: STERBOM**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** STERBOM**Descrição:** Descrição não informada**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

RN

Natal

RUA SAO FRANCISCO, 336

Nome de Contato:

RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS

Telefone:

(84) 3672-0440

Email:

rsrd64@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 05/03/2025 20:48:49 (IP: 177.87.183.22)

Código Validação: 7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk9%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%0d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZtccDIX7CbtQm1WavOvmDpxuwS4Hzk9%252b4j556WwOjrcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

40 / 41



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/03/2025 20:41:36

Acessar a fonte [aqui](http://www.gov.br/compras/pt-br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/03/2025 20:45:06

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)



[> Contratos](#)

Contrato nº 6/2025

Última atualização 16/04/2025

Local: Itupeva/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA **Unidade executora:** 3 - Camara Municipal de Itupeva
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15/2025 **Categoria do processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Data de assinatura:** 11/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 31/12/2025
Id contrato PNCP: 54689336000132-2-000027/2025 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Id contratação PNCP: [54689336000132-1-000025/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de garrafas plásticas de água mineral de 500ml.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.263,20

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.638.752/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** R.L. DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

CONTRATO NÂº 6-2025_lgpd.pdf

16/04/2025

Contrato

NOTA DE EMPENHO NÂº 158-2025_lgpd.pdf

16/04/2025

Nota de Empenho

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



CONTRATO Nº 6/2025

Dispensa nº 15/2025

Processo Administrativo nº 13/2025



**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA E A R. L. DA SILVA COMERCIO
DE BEBIDAS ME.**

A Câmara Municipal de Itupeva, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 725, bairro Desmembramento Santa Clara, na cidade de Itupeva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.336/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente Marco Antônio Marchi, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED] doravante denominada Contratante, e a R. L. da Silva Comercio de Bebidas Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.638.752/0001-40, sediada na Av. Brasil, nº 1520 Sala 01- Bairro Parque das Laranjeiras – Itupeva/SP – Cep: 13.296-032, doravante designada Contratada, neste ato representada por Roberto Lago da Silva - Empresário, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED] telefone: 11-4591-2679 e e-mail:loja@clubedaagua.com.br, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem descartável de 500ml, destinada ao abastecimento da Câmara Municipal de Itupeva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta da Contratada; e
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

[Handwritten signature]
O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART.5º da CF/88. Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço: <http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. Além das condições estabelecidas no Termo de Referência, a Contratada deverá:

3.1.1. Entregar as licenças no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento que será encaminhada através de e-mail.

3.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725, CEP 13295-504, Desmembramento Santa Clara, Itupeva, São Paulo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO

4.1. Além das condições estabelecidas no Termo de Referência, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável do departamento de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

4.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, quantidade, e valores deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.gov.br>





2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Recebido o termo de recebimento definitivo juntamente com a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.1. o prazo de validade, se for o caso
- 5.3.2. a data da emissão;
- 5.3.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.3.5. o valor a pagar; e
- 5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sites

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88. Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço: <http://transparencia.itupeva.sp.gov.br>





eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.8. O pagamento será efetuado conforme cada entrega, por meio de transferência bancária para conta corrente em nome da empresa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal indicada pela Contratada ou boleto bancário ou PIX.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SETIMA - PREÇO

7.1. O valor da aquisição a ser fornecido pela Contratada é o indicado abaixo:

7.2. O valor unitário é de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por unidade e o valor total do contrato é de R\$ 2.263,20 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).





7.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das condições estabelecidas no Termo de Referência, a Contratante deverá:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar, imediatamente, à Contratada, qualquer modificação nas informações constantes;

9.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato e no Ato nº 689, de 2024;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

[Handwritten signatures and initials]

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





9.1.8. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento apresentado pela Contratada nesta Casa de Leis para analisar e decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.10. A Contratante emitirá a autorização para início dos serviços e será encaminhada via correio eletrônico para a Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;

10.1.2. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida na conta bancária, endereço e outras informações necessárias para recebimento de correspondências e pagamento;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

10.1.4. Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso exista;

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





10.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza das atividades prestadas e do certame licitatório;

10.1.6. Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo Contratante mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço;

10.1.7. Entregar os produtos com a validade mínima de 6 (seis) meses no ato do recebimento;

10.1.8. A Contratante não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante ao Art. 76 da Lei 13.303/2016;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.gov.br>





11.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

I. Multa compensatória por inexecução total: entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, de acordo com as



O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.gov.br>





especificidades da contratação pretendida, especialmente o nível de sua relevância e o valor estimado;

II. Multa compensatória por inexecução parcial: a partir do percentual fixado nos termos do inciso I deste artigo, será aplicada de forma proporcional, em termos de valor e/ou quantidade, à obrigação inadimplida;

III. Multa moratória por atraso injustificado na execução do contrato calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
- c) após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e também o disposto no Ato da Mesa nº 689/2024.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):



O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.02.01.122.0001.2.027 3.3.90.30.07

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





17.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica da Contratante.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itupeva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itupeva, 11 de *abril* de 2025

Marco Antonio Marchi
Presidente

Roberto Lago da Silva
R. L. DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS ME

Roberto Lago da Silva

R.G. [REDACTED]

C.P.F. [REDACTED]

telefone: 11-97982-3028

E-mail: loja@clubedaagua.com.br

E-mail pessoal: loja@clubedaagua.com.br

TESTEMUNHAS:

1- Nome: *Carlos Caroni*

R.G. [REDACTED]

CP. [REDACTED]

2- Nome: *Adriano Mendes Tonda*

R.G. [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Página 13 de 13

www.itupeva.sp.leg.br Fone: (11) 4591-0500

Rod. Vico-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725 – Desmembramento Santa Clara – CEP 13295-504 – Itupeva -SP

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART.5º da CF/88.

Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:

http://transparencia.itupeva.sp.leg.br



[Contratos](#)

Contrato nº 4/2025

Última atualização 09/04/2025

Local: Muriaé/MG **Órgão:** MURIAE CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 5 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2025 **Data de assinatura:** 08/04/2025**Vigência:** de 08/04/2025 a 07/04/2026**Id contrato PNCP:** 20349205000194-2-000004/2025 **Fonte:** Diretriz informatica eireli**Id contratação PNCP:** [20349205000194-1-000007/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de Água Mineral com e sem gás e gás de cozinha

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.420,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.437.987/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** TOLEDO SERVICOS & SOLUCOES LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

Contrato004_2025.pdf

09/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Contrato nº 004/2025
Processo nº 005/2025
Dispensa nº 004/2025

Contrato de fornecimento de água mineral que entre si celebram, de um lado a **CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/nº, Muriaé – MG, inscrita sob **CNPJ 20.349.205/0001-94**, neste ato representado por seu Presidente, vereador Elvandro Maciel da Silva, CPF nº 795.812.006-06, e a **CONTRATADA TOLEDO SERVIÇOS & SOLUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Doutor Passos nº 149, Sala 201 B, Bairro – Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-002, inscrita no **CNPJ nº 44.437.987/0001-81**, neste ato representado por JULIANO ESPERANÇA TOLEDO, inscrito no CPF sob nº 077.317.006-58, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

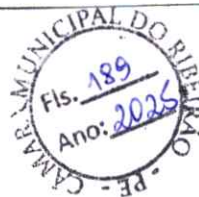
ITEM	UNID	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Fardo	250	HIDROVITA	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES DE GARRAFAS DE 500ML CADA	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
02	Fardo	200	HIDROVITA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.
CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.
CNPJ 20.349.205/0001-94.

12 UNIDADES
DE
GARRAFAS
DE 500ML
CADA
GARRAFA
TOTAL



Pág. - 2

R\$ 9.420,00

CLÁUSULA 2ª – Da Forma do Fornecimento

O prazo de entrega do objeto será de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de 08/04/2025 a 07/04/2026.

CLÁUSULA 4ª - Do Valor

O valor do presente contrato é de R\$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA 5ª - Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após entrega da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 6ª – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0046.2.241 3390.30.00**

CLÁUSULA 7ª – Das Obrigações da Contratada

- 7.1 Observar a forma de entrega do objeto.
- 7.2 Seguir as especificações acordadas, quanto à forma do fornecimento do objeto.
- 7.3 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes da entrega do objeto, seguindo a especificação e a pontualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.

CNPJ 20.349.205/0001-94.



pag. - 3

7.4 Apresentar junto às Notas Fiscais, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.5 Substituir os objetos que não satisfizerem a qualidade e condições previamente contratadas.

7.6 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros pelo objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

7.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.8 O objeto deste contrato deverá ser fornecido sob demanda.. A prestação deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 8ª – Das Obrigações da Contratante

8.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de entrega do objeto.

8.2 Supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços.

8.3 Fazer os pagamentos devidos mediante as Notas Fiscais, que deverão ser por conferidas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA 9ª – Das Modificações e/ou Alterações

7.1 – Qualquer modificação de forma ou quantitativa (acréscimo ou redução) do objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª – Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

A Contratante nomeia o Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, desta Casa Legislativa para representá-la na fiscalização da execução do contrato, podendo o mesmo tomar as providências de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.

CNPJ 20.349.205/0001-94.



CLÁUSULA 11ª – Das Sanções e Penalidades

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 11.2 Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato;
- 11.3 Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.4 Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.5 Deixar de entregar a documentação exigida;
- 11.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- 11.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.9 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013**.
- 11.14 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023:
- 11.15 Advertência;
- 11.15 Multa;
- 11.16 Impedimento de licitar e contratar;
- 11.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.

CNPJ 20.349.205/0001-94.



Pag. - 3

11.18 Em caso de inexecução parcial do contrato será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.19 A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021 será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

11.20 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no **Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.**

11.21 A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.22 O valor das multas aplicadas deverá seguir os percentuais estipulados, bem como ser executado na forma prevista no Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.

11.23 A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

11.24 A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V do caput do art. 9º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.
CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.
CNPJ 20.349.205/0001-94.



Pág. - 6

11.25 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

11.26 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.27 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.

11.28 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA 12ª – Dos Casos Omissos

12.1– Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 13ª – Da Publicação

13.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente vierem a surgir.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.
CEP nº 36.880-015 - MURIAÉ - MG.
CNPJ 20.349.205/0001-94.

E por estarem de acordo com o presente contrato, as partes assinam o mesmo em 02(duas) vias igual teor, para que esta se faça cumprir a partir desta data.

Pág. - 7

Muriaé (MG), 08 de abril de 2025.

Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO ESPERANCA TOLEDO
Data: 08/04/2025 22:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Esperança Toledo
Toledo Serviços & Soluções Ltda
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CPF:

Contrato nº 11/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Varginha/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VARGINHA**Unidade executora:** 01 - Câmara Municipal de Varginha**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 5 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 01/04/2026**Id contrato PNCP:** 04366790000184-2-000010/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [04366790000184-1-000029/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.350,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.225.411/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ONOFRA NARCISO DE NOVAI**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

CONTRATO Nº 11-2025 - ÁGUA MINERAL NATURAL.pdf

08/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Câmara Municipal de Varginha



CONTRATO N.º 11/2025

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede à Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente ambiental, CPF: 029.775.226-03, residente nesta cidade.

CONTRATADA: ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA - ME, sediada e estabelecida na Avenida Dom Othon Motta, nº 554, Bairro Santana, Varginha/MG, CEP: 37.048-570, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6254548, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.225.411/0001-24, com Inscrição Estadual nº 707317969.00-04, neste ato representadas por **ONOFRA NARCISO DE NOVAIS VARELA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Celso Paiva, nº 111, Bairro Jardim Sion, Varginha/MG, CEP: 37.048-240.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025, datado de vinte e quatro de março de 2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o art. 65 da Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023, e pelas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal do presente **CONTRATO**, a **aquisição de água mineral natural**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varginha/MG, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas no **Termo de Referência**, parte constante da **Dispensa Eletrônica nº 05/2025**, que agora passa a fazer parte integrante do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sendo:

1.2. Objeto da contratação:

Descrição	Un.	Quantidade
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS.	GR	800
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 510ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	300
ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 510ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	300
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	60

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Câmara Municipal de Varginha



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Considerar-se-á vencida a presente contratação, quando expirado o prazo estabelecido, ou antes disso, desde que gastos os quantitativos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. Dar ciência imediata e por escrito ao Setor Administrativo da Unidade referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 3.2. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do fornecimento, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 3.3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução, atribuições, fiscalização, observação constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

4.1. PREÇO

4.1.1. Pelo fornecimento ora CONTRATADO, a CONTRATADA receberá a importância de:

- a) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade de 20 (vinte) litros, a importância por garrafão de **R\$ 11,00 (onze reais)**;
- b) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico, transparente, descartável, copo com capacidade de 200ml, Caixa com 48 unidades, a importância por caixa de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**;
- c) Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, transparente, descartável, com capacidade de 510 ml, fardo com 12 unidade, a importância por fardo de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)** e
- d) Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica, transparente, descartável com capacidade de 510 ml, fardo com 12 unidades, a importância por fardo de **R\$ 24,00 (vinte e quatro centavos)**.

4.1.2. As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irrevogável de **R\$ 23.350,00** (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).

4.1.3. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Câmara Municipal de Varginha



4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com os fornecimentos realizados no mês, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que no primeiro e no último mês do contrato, o valor a ser pago será proporcional ao número de dias em que os serviços forem efetivamente prestados.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

4.4.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

4.4.3. Em caso irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a Contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada ampla defesa.

4.4.4. A contratada deverá, emitir as Notas Fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda, estabelecidas pela legislação tributária, em especial, o Decreto Municipal nº 11.531 de 30 de março de 2023 e Instrução Normativa da RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, no percentual estabelecido no Anexo I.

4.4.5. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 4.1, as faturas estarão sujeitas a atualização financeiras pelo **IPCA – IBGE**, calculado “pró rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

4.4.6. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

4.4.7. O I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do artigo 54, da Lei Municipal nº 2.872/96, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.528/2001.

4.4.8. A liberação do pagamento da última parcela estará condicionada a apresentação dos comprovantes das respectivas rescisões, bem como dos recolhimentos dos encargos sociais devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município, consignadas o orçamento para o exercício de 2025, conforme classificada abaixo:

Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
23	01.01	01	122	7080	2.463	3.3.90.30	1.500

5.2 Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. O preço ofertado será fixo e irrevogável, ao longo da contratação.



Câmara Municipal de Varginha



6.2. Fica ressalvada a possibilidade de atualização do preço, dentro do princípio econômico-financeiro do Contrato, em face da superveniência de normas governamentais que alterem o custo do produto fornecido, ou mesmo que fixarem no valor de comercialização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve ainda cumprir todas as obrigações constantes do aviso de contratação direta, de seus anexos e da proposta apresentada e:

I. Fornecer o bem contratado, na quantidade e especificação exigida, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II. Atender a solicitação de fornecimento, de imediato, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o memo;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e no CONTRATO;

V. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento do bem, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

VI. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

VII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

VIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta;

IX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

X. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento, ao tempo e modo previsto neste Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Verificar a conformidade do bem entregue com a especificação e quantidade exigida, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

IV. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade quando do fornecimento, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;



Câmara Municipal de Varginha



- V. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VI. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VII. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- VIII. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- IX. Aplicar as penalidades previstas na lei e no CONTRATO;
- X. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- XI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A **CONTRATANTE** designa o **Sr. Lourival Donizeti de Oliveira – Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 32/2025**, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

§ 1º: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do aviso de contratação direta e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- b) disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos da **Dispensa Eletrônico nº 02/2025**;
- c) reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- d) exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- e) comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) recusar serviço prestado de forma irregular, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- g) solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- h) atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- i) verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- j) comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- l) comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.



9.3 A CONTRATANTE designa o **Sr. Robson Souza de Almeida – Secretário-Geral**, nomeado pela **Portaria nº 32/2025**, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;
- c) consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;
- d) solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- e) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;
- h) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

OBS: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**, na qualidade de **OPERADORA**:

10.1.1. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

a - adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

b - utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

c - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

d - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;

e - permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

f - informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

g - apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;



Câmara Municipal de Varginha



- h - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTROLADORA/CONTRATANTE e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- i - comunicar formalmente e de imediato à CONTROLADORA/CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- j - promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTROLADORA/CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente CONTRATO;
- k - obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;
- l - abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- m - adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste CONTRATO, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- n - responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTROLADORA/CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente CONTRATO;
- o - responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;
- p - definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do CONTRATO ou após a satisfação da finalidade pretendida;
- r - orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- s - exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- t - manter bancos de dados formados a partir deste CONTRATO administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.2. São obrigações da CONTRATANTE, na qualidade de CONTROLADORA:

- a - fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela OPERADORA/CONTRATADA;
- b - adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c - adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;
- d - compartilhar com a OPERADORA/CONTRATADA as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;
- e - definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;



g - comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela OPERADORA/CONTRATADA;

h - providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a OPERADORA/CONTRATADA, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

i - Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

12.2 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

14.2. O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia

14.4. Caso a notificação da não continuidade do **CONTRATO** de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.



14.5. O **CONTRATO** poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previsto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o **CONTRATO**.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será procedido:

- a – balanços de eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b – relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c – indenizações e multas.

14.10. A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.11. O **CONTRATO** poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES / PENALIDADES

15.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e contratar com a Câmara Municipal de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Varginha, pelo prazo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipótese, de acordo com o art. 6º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024:

- a) descumprimento de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras e situações de natureza correlata, independentemente da aplicação da multa;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal, ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlata, a critério da Câmara Municipal, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

15.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 8º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



Câmara Municipal de Varginha



II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Varginha, dentro do prazo concedido pela Câmara Municipal, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Câmara Municipal de Varginha;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Câmara Municipal de Varginha, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionários sem qualificação para execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniforme, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlatas.



Câmara Municipal de Varginha



V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão de contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

15.5. Nos termos do art. 8º, § 5º da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de Fevereiro de 2024, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com art. 12 da Resolução Legislativa Municipal nº 01, de 08 de fevereiro de 2024, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlatas.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas se realizará em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a - Manifesta deficiência dos serviços;
- b - Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c - Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d - Suspensão da prestação dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e - Descumprimento do prazo para execução dos serviços;



- f - Prestação dos serviços de forma inadequada;
- g - Rescisão, em conformidade com o art. 137 e incisos da Lei nº. 14.133/21;
- h - Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i - Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j - Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

17.2. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

17.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.6. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Varginha



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

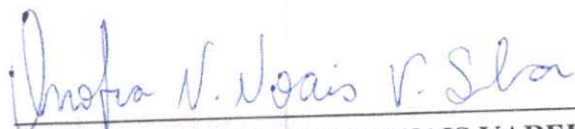
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

20.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha/MG, 31 de março de 2025.


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ONOFRA NARCISO DE NOAIS VARELA DA SILVA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:

CPF/MF:


313.906.096.34

2. Nome:

CPF/MF:



012.499.646.95


Assessoria Jurídica
Luana Priscila da Silva
OAB/MG 213.551